



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

17 DE ABRIL DE 2015

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 4040

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos	3 e 4
Secretaria de Administração e Gestão	4 a 9
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	9 a 24
Secretaria de Finanças.....	24
Secretaria de Obras	24 e 25
Secretaria de Educação.....	25 e 26
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	26
Secretaria de Saúde.....	26
Secretaria de Transportes.....	26 e 27
Fumas.....	28 a 32
Faculdade de Medicina.....	33 a 35

Esef	35
Dae.....	35
Cijun.....	35 e 36
Escola de Governo e Gestão	36
Fundação Casa de Cultura.....	36 a 41

INEDITORIAL

Ineditorial	41
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	41 a 49
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589-8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589-8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589-8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretária

Tel.: 4522-0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589-8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521-6922

DAES/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589-8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588-5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583-1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589-8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589-8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583-1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522-7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589-8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589-8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589-8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589-8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589-8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589-8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589-8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589-8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589-8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.680, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CURSO DE FORMACAO CULTURAL PARA APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA, DURANTE O PRESENTE EXERCICIO, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS N. 702.283 REF. SOLICITAÇÃO 446 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2014, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O POUPEMTEMPO. REF. SOLICITAÇÃO 448 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA VERIFICAÇÃO DE DIVISAS DO LOTEAMENTO VALE DOS CEBRANTES. REF. SOLICITAÇÃO 447 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 30.251,80 (TRINTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0160.2616	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - ENTES GOVERNAMENTAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	226,80
11.01.15.451.0166.2986	GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	22.125,00
22.01.13.128.0175.2009	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	7.900,00
		TOTAL...RS	30.251,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	226,80
11.01.15.451.0166.1053	APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	22.125,00
22.01.13.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	7.900,00
		TOTAL...RS	30.251,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.680/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.681, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO CONV. 24/2013. ATEAL- PROGRAMA RADIO FREQÜÊNCIA, CONFORME PRODUÇÃO APRESENTADA E APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 451 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 450 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 701.717, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TV DE LED 47" PARA SALA DE MONITORAMENTO DOS CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS. REF. SOLICITAÇÃO 452 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 52.036,50 (CINQUENTA E DOIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0161.2747	AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		RS	8.397,90
14.01.10.302.0178.2033	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - M/S/SAS		
		RS	40.500,00
19.01.06.181.0177.2978	MANUT.DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	3.138,60
		TOTAL...RS	52.036,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.452.0161.2747	AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		RS	8.397,90

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - M/S/SAS

RS

40.500,00

19.01.06.181.0177.2978 MANUT.DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0000 PRÓPRIA

RS

3.138,60

TOTAL...RS

52.036,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.681/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.682, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR EXCESSO DE ARRECADACAO, PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATACOES ARTISTICAS E MUSICAIS PARA O PROJETO JUNDIAI CULTURAL/2015. REF. SOLICITAÇÃO 449 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 293.252,56 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0169.2011	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6950	MINC/AD/812015/2014/JUNDIAÍ CULTURAL		
		RS	293.252,56
		TOTAL...RS	293.252,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

DECRETOS

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.683, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS NO MÊS DE ABRIL/2015. REF. SOLICITAÇÃO 454 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 221.733,04 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0176.2821 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PRÓPRIA

RS 221.733,04

TOTAL....RS 221.733,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 13.000,00

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
0000 PRÓPRIA

RS 6.656,00

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 15.100,00

14.01.10.302.0176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 111.633,04

14.01.10.302.0180.2036 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PRÓPRIA

RS 4.000,00

14.01.10.302.0181.2154 ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PRÓPRIA

RS 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 20.000,00

14.01.10.303.0176.2819 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 20.000,00

14.01.10.304.0176.2825 GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 7.344,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.683/2015

14.01.10.305.0176.2828 GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 4.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 03.040-9/15. ASSINATURA: 27/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 01 – Infiximabe 100 mg injetável – Marca: Remicade-Janssen-Cilag – R\$ 2.095,32 por frasco-ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 03.040-9/15. ASSINATURA: 27/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 04 – Sorafenibe Tosilato 200 mg – Marca: Nexavar / Bayer – R\$ 58,47 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A. PROCESSO Nº 03.040-9/15. ASSINATURA: 27/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 06 – Cloridrato de Pazopanibe 400 mg – Marca: Votrient 400 mg – R\$ 85,90 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. PROCESSO Nº 03.040-9/15. ASSINATURA: 27/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 02 – Trastuzumabe 440 mg (fr multidoso c/440 mg de pó liofilizado de Trastuzumabe) – Marca: Roche / Herceptin – R\$ 7.758,27 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SANOFI AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA. PROCESSO Nº 03.040-9/15. ASSINATURA: 27/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 03 – Enoxaparina Sódica 60 mg seringas preenchidas – Marca: Clexane Safety Lock – R\$ 45,09 por peça e 05 – Enoxaparina Sódica 20 mg seringas preenchidas – Marca: Clexane Safety Lock – R\$ 15,14 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 022/15 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OAF PROJETOS E OBRAS LTDA EPP PROCESSO: nº 22.256-3/13. ASSINATURA: 14/04/15. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM IMÓVEIS LOCADOS/E OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 12/13. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 102/15 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA.EPP PROCESSO: nº 05.866-5/15. ASSINATURA: 14/04/15 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.520,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA EM 8 (OITO) MOTOS YAMAHA E HONDA (DIVERSOS MODELOS), RELACIONADOS NO ANEXO II, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SMF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO. MODALIDADE: CONVITE nº 36/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, REAJUSTE CONTRATUAL III E RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ac Contrato Nº 168/07 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURINA NEVES DO NASCIMENTO PROCESSO: nº 24.182-1/07. ASSINATURA: 10/04/15. VALOR MENSAL: R\$ 3.615,22. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 702 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 281 ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ E GUARDA DAS URNAS ELETRÔNICAS.FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 001/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA ROSENEIDE PEREIRA GHISI E OUTRA PROCESSO: nº 00.838-8/11. ASSINATURA: 06/04/15. VALOR MENSAL: R\$ 3.909,11. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. FERNANDO ARENS, 130 - VILA ARENS - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO IML - INSTITUTO MÉDICO LEGAL, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 137/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NILSON ROBERTO ANDRIATTI PROCESSO: nº 08.804-6/14. ASSINATURA: 08/04/15. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO BORTOLINI N. 212, JARDIM MERCI, JUNDIAÍ, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RAMI, CUJO ORGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C O ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 045/12 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PORTAL CONSULTORIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME PROCESSO: nº 30.797-0/11. ASSINATURA: 15/04/15. VALOR GLOBAL: R\$ 143.094,94. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 235/11. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 198/12 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTACIO LTDA. PROCESSO: nº 18.825-3/12. ASSINATURA: 08/04/15. VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS TIPO DRAG-LINE, COM OPERADOR/MOTORISTA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/12. ASSUNTO: Prorrogado por 05 (cinco) meses

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11.676-0/15

Dispensa de Licitação nº 34/15

I - Objeto: Contratação da Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., para aquisição do medicamento Brentuximabe 50mg/ml, da marca Adcetris para atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.

IV - Valor Global: R\$ 361.096,32 (trezentos e sessenta e um mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

V- Período: Imediato.

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento Brentuximabe 50mg/ml, da marca Adcetris, justifica-se face à imposição de ordem judicial consubstanciada em Mandado Judicial nº 309.2015/009048-5 expedido nos autos do processo em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública do Foro de Jundiá, processo nº 1008816-12.2014.8.26.0309, que determina a esta Municipalidade a continuidade do fornecimento do item acima citado para tratamento do paciente pelo período de 06 meses.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, haja vista relatório médico de fls. 15, atestando que a primeira fase do tratamento foi satisfatória devendo, portanto, ser mantido.

Quanto à escolha da empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., foi motivada em razão de ter sido a única empresa a atender à solicitação do Município, pois o medicamento em questão passou a ser comercializado recentemente no país.

(EDIVALDO ALVES TRINDADE)
Diretor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

SMS, em 16 de abril de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CARLOS CASARIN)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11.838-6/2015-1

Dispensa de Licitação nº 035/15

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em Clínica especializada na recuperação de dependentes químicos de álcool ou drogas, em cumprimento à Mandado Judicial expedido nos autos do processo nº 1002586-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

17.2015.8.26.0309 da Vara da Fazenda pública desta Comarca, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO P/DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS LTDA

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e seiscentos reais)

V - Prazo: 06 (seis) meses

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação em clínica especializada na recuperação de dependentes químicos de álcool ou drogas é necessária em virtude da determinação judicial expedida nos autos do processo nº 1002586-17.2015.8.26.0309 da Vara da Fazenda pública desta Comarca.

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento, sob pena de comprometer ainda mais a saúde do paciente, inexistindo disponibilidade de atendimento no âmbito da Rede Pública do Município.

O preço proposto encontra-se compatível com as práticas do gênero e é considerado vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

(Edivaldo Alves Trindade)
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 15 de abril de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Luís Carlos Casarin)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 12.189/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP. VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00. OBJETO: FRETAMENTO DE ÔNIBUS, DESTINADO AO PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA. COMPRA DIRETA Nº. 1087/15.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 63 / 2015

PROCESSO nº 9.162-5 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO E CILINDRO

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SANTOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Itens: 1,2

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 14/04/2015

CONVITE nº 33/15

PROCESSO nº 4.989-6/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACA HOSPITALAR EM TUBO DE AÇO - SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP.....R\$ 10.252,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 065/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção elétrica em veículos pesados Mercedes Benz.

Período: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
OCTÁVIO MARASSUTTI EPP	34.800,00

Processo n.º 09.268-0/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 14/04/2015

CONVITE nº 69/15

PROCESSO nº 9.554-3/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.....R\$ 42.007,57

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 15/04/2015

CONVITE nº 87/15

PROCESSO nº 10.664-7/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: PS DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO - CECES - SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

RAQUEL AP. DE OLIVEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA ME.....R\$ 7.019,00

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 15 de abril de 2015

Pregão Eletrônico 048/15 – Aquisição de cartuchos de tintas e outros, destinados a diversas Secretarias. Proc. Adm. nº7.942-2/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas SHARLIANE SERRÃO RAMOS ME, no tocante aos itens 25, 35, 36, 42 e 50, e a empresa IT SUPRIMENTOS LTDA-EPP, 2ª classificada no tocante ao item 42, por deixarem de apresentar documentação exigida em edital;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA – itens 43, 44 e 45

- VIP7IT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-ME – itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 50

III – REVOGAR os itens 06, 17, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 46, 47, 48, 49, por estarem substancialmente superior ao estimado pelo órgão.

(Mônica Bellini)
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 15 de abril de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/15 – Aquisição extrusora de guias e sarjetas, destinada à Secretaria Municipal de Obras, Processo Administrativo nº 8.465-3/15.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-IMB INDÚSTRIA METALURGICA LTDA ME – Item 01.

M.O.Leite Colasanto
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 15 de abril de 2015

Pregão Eletrônico nº 61/15 – Aquisição de bota motociclista (para uso dos funcionários do serviço e urgência e emergência), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo 9.716-8/2015-1.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 (R\$ 50.400,00).

Germano Hélio Sgarioni
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 14 de abril de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/15 – Fornecimento de concreto usinado, sob o Sistema Registro de Preços. Processo Administrativo nº 09.843-0/15.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por apresentar o menor valor, e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PEDRO MAZZEI ADOLPHO ME (itens 01 e 02)

Raquel Perez Oliva
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 039/15 - aquisição de medicamentos (Calcitriol e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à(s) Empresa(s) abaixo de acordo com o Processo Administrativo nº 7.963-8/15 Volume I e II.

-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME: itens 04, 06, 09 e 11.....R\$ 6.652,86;

-BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. – item 16.....R\$ 210,90;

-CM HOSPITALAR LTDA:R\$ 784,80;

-HOSPFAR IND. E COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- itens 02 e 07R\$ 1.183,20;

-HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 10R\$ 6.253,50;

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ONCOLÓGICOS S/A: item 03.....R\$ 102,00;

-TEVA FARMACEUTICA LTDA: item 15R\$ 5.220,32.

(ALEXANDE CASTRO NUNES)
Diretor do Depto. de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/15 – Aquisição de material odontológico (matriz de aço e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 9.308-4/15.

-DENTAL MARIA LTDA. ME - (Itens 02 e 07)R\$ 1.719,00;

-NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP: (Itens 01, 09 e 13)R\$ 2.565,00;

-SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA EPP. (Itens 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18)R\$ 17.869,20.

(Alexandre Castro Nunes)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 060/15 – Aquisição de tubos de concreto armado, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 9.622-8/15:

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.:.....itens 01 e 02 (R\$ 27.805,50).

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Depto. De Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 068/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Prestação de serviços de cadeiras de rodas.
Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.
Processo nº. 9.502-2/15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/15

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros por veículos, tipo Van, (Locomoção das equipes de atletas que representam o Município em campeonatos oficiais dentro e fora da cidade), destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de maio de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/15
de 16 de abril de 2015

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (colagenase+cloranfenicol e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 05 de maio de 2015, às 11:00 horas

LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiá", Sala de Situação – 7º andar Ala Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ALESSANDRA C. G. RODRIGUES

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/15,
de 16 de abril de 2015

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (propatilnitrato 10mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 06 de maio de 2015, às 10:00 horas LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiá", Auditório – 8º andar Ala Norte

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ALESSANDRA C. G. RODRIGUES

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL,
DATADO DE 30.03.2015**

Processo 2014 n° 5.695-1, Convite 2013 n° 283, contratada para prestação de serviços gráficos visando a emissão de carnes, ISS, IPTU e outros, destinado a Secretaria Municipal de Finanças.

"Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DENEGO o recurso interposto** pela empresa **LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI ME., ficando mantida a decisão originária**, ou seja, a aplicação das penas de "multa" no valor de R\$ 5.012,18 (cinco mil, doze reais e dezoito centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses", a contar da data da publicação do ato."

PEDRO BIGARDI
Prefeito

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DATADO DE 12.03.2015**

Processo 2014 n° 10.021-3, Convite 2014 n° 123, fornecimento de peças originais para veículos pesados, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

"Ante aos transtornos causados pela **J. CARLOS THOMAZ - ME**, estabelecida no município de Campinas/SP, vencedora do Convite n° 123/14, para fornecimento de peças originais para veículos pesados (Notas de Empenho n° 19.057/14 e 19.058/14), destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do Departamento Veículos e Máquinas (SMSP/DVM – fls. 113, 129), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fls. 115), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Gabinete do Secretário (SMAG/GS fls. 116/117), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/GS n° 030/2015, recebido em 20/02/15, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 113) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do Departamento de Veículos e Máquinas (SMSP/DVM – fl. 129), DECIDO pela aplicação da pena de "multa" no valor de **R\$ 1.299,00** (Um mil duzentos e noventa e nove reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos", à empresa **J. CARLOS THOMAZ - ME**, em consonância com o previsto nos Itens 10.2 e 10.04 do Edital e artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n° 8.666/93."

Aguinaldo Leite
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2014 n° 4.296-9, Pregão Eletrônico 2014 n° 40, visando a aquisição de caneta esferográfica e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO, DATADO DE 27/03/2015 E PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ NA DATA DE 08/04/2015.

"Ante aos transtornos causados pela empresa **VPA COMERCIAL LTDA**, estabelecida no município de Curitiba/PR, vencedora do Pregão Eletrônico n° 40/201, para aquisição de caneta esferográfica e outros (Nota de Empenho n° 10.329 de 04/04/2014), destinado a Secretaria Municipal de Educação, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através do Departamento Técnico Financeiro (SME/DTF – fls. 737, 738(verso), 740 e 743), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fls. 742 e 744/745), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Gabinete do Secretário (SMAG/GS fls. 793/795), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/GS n° 036/15, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município n° 4026, em 06/03/2015, (IOM – fls. 809/810), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, no qual, a empresa permaneceu inerte, posto isto, DECIDO pela aplicação da pena de "multa" no valor de **R\$ 1.504,99** (um mil quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, à empresa **VPA COMERCIAL LTDA**, em consonância com o previsto no Item 11.3 do Edital e artigo 87, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93."

JOSÉ MARIA BUENO
Diretor Técnico Financeiro

FAZ SABER, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastrado da empresa no site Compra Aberta e constante em seu CNPJ, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa **VPA COMERCIAL LTDA**.

Jundiá, 17 de abril de 2015.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 280/14 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 5mg e outros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.313-0/2014.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, II do Decreto n° 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa **ANGÁI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente ao item 4 - Espiramicina 1,5 M UI, comprimidos (marca Rovamicina) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 13 de abril de 2015.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 318/14 – Fornecimento de fórmula elementar em pó nutricional completa (para crianças acima de 1 ano de idade) e outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.724-5/2014

Dênis André José Crupe, Secretário Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I, do Decreto n° 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao item 13 - Respifor (dieta específica para doença de DPOC) - marca Danone/Nutricia, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 13 de abril de 2015

(Dênis André José Crupe)
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2384, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 2385, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora FABIANA HISAO GUTIERRE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 06 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2386, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora ANDRESSA MAIRA LEITE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 07 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2387, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora EDILENE PINCINATO DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 07 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2388, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Resolve conceder à servidora ERICA CRISTINA RIGO TONINI PEGORETTI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

abril de 2015.

PORTARIA N.º 2389, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Resolve conceder à servidora JOSLAINE LUIZ DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2390, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Resolve conceder à servidora SILVANA AMARAL, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 14 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2391, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Resolve conceder à servidora ANA PAULA DE MENEZES ROSA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2392, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Resolve revogar a designação concedida à servidora SILMARA BUENO DE BARROS TELLES, na função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2393, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora ERIKA FERNANDA TREVISAN DE A VENDRAMINI, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2394, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora CAROLINE DE CARVALHO AMARAL, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2395, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa a servidora JULIANA SALVIA MAZZEI SEGALA, Assistente de Administração, para exercer em substituição o cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, junto ao Gabinete do

Prefeito, durante o impedimento do titular EDUARDO LUIZ CARBONARI, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de maio 2015 a 02 de junho 2015, suspendendo especialmente a Portaria nº 1173 de 29 de julho de 2014.

PORTARIA N.º 2396, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa a servidora JOSEFA ARIANE SILVA LIMA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Orçamento da Defesa Civil, na Coordenadoria da Defesa Civil, junto ao Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular JULIANA MAZZEI SEGALA, em substituição no cargo de Coordenador da Defesa Civil, no período de 04 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 2397, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa o servidor JOAO ADOLFO CENSI, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, durante o impedimento do titular LUIS FELIPE LEME DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 2398, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias.

NOME	CARGO	INÍCIO	PRO-CESSO
KATIA REGINA RITONI LOPES	Professor Educação Básica I	01/05/2015	212-7/2015
DANIELE LARA DA SILVA NEVES	Enfermeiro	05/05/2015	840-5/2015
NARAYANA R. F. DE SANT'ANA	Médico	06/05/2015	209-3/2015
JULIANA CANDIDO FERREIRA	Agente de Desenvolvimento Infantil	06/05/2015	642-5/2015
NATALIA HONORATO JULIANO	Agente de Desenvolvimento Infantil	16/05/2015	1.915-4/2015
ROSANGELA M. PEREIRA ARAUJO	Agente de Serviços Operacionais	17/05/2015	2.717-3/2015

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento Infantil	17/05/2015	1.458-5/2015
CARLA C. DEL FABRO FERRAO CAUM	Professor Educação Básica I	20/05/2015	2.707-4/2015
LIGIA DEL'ARCO PIGNATTA CUNHA	Odontólogo	20/05/2015	2.716-5/2015
LIGIA FERNANDA DA SILVA BASTISTA	Professor Educação Básica I	20/05/2015	2.718-1/2015
SARA R. SACCHI ROVERI HIPO-LITO	Professor Educação Básica I	26/05/2015	2.715-7/2015
ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA	Assistente Social	29/05/2015	2.719-9/2015
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA DINIZ	Professor Educação Básica I	30/05/2015	3.312-2/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze

PORTARIA N.º 2399 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PRO-CESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
6.048-9/2015	AGATA MARTINS FER-RIGATO	04/05/2015	03/06/2015
5.779-3/2014	ALBA COPPINI LOPES	04/05/2015	03/06/2015
8.433-6/2013	ANA MARIA DE JESUS DE ARAUJO	04/05/2015	03/06/2015
741-0/2013	CAMILA BAIERO BRITTO TETTO	04/05/2015	03/06/2015
30.736-0/2010	DENISE BRUNHERO-TTO	04/05/2015	03/06/2015
15.523-3/2014	DENISE FERNANDES BARBOSA	04/05/2015	03/06/2015
9.000-0/2014	ELAINE APARECIDA FREITAS DE PAULA	04/05/2015	03/06/2015
10.137-4/2015	ELISA REGINA MOSSIGNATTI	04/05/2015	03/06/2015
3.321-3/2015	FLORINDA OLIVEIRA BALEEIRO	04/05/2015	03/06/2015
10.454-3/2015	GISELENE DE CASSIA C. SIMIONATO	04/05/2015	03/06/2015

18.797-8/2010	JAIR DIANIN JUNIOR	04/05/2015	03/06/2015
9.983-7/2014	JOSE ALFREDO ANDRADE VIEIRA	04/05/2015	03/06/2015
33.075-4/2013	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/05/2015	03/06/2015
17.205-9/2012	LUIGI BEBER	04/05/2015	03/06/2015
27.585-8/2014	MARIA ADALGISA REFUNDINI	04/05/2015	03/06/2015
20.924-6/2014	MARIA MAGALI ROSA	04/05/2015	03/06/2015
10.565-6/2015	MARILDA FALTZ ALVES PEREIRA	04/05/2015	03/06/2015
7.676-6/2015	MESSIAS FERREIRA DA SILVA	04/05/2015	03/06/2015
6.495-2/2015	ROSANGELA CURTI VELOSO DE SALLES	04/05/2015	03/06/2015
29.870-6/2012	RUTE APARECIDA LOPES CEMENCIATO	04/05/2015	03/06/2015
930-9/2013	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	04/05/2015	03/06/2015
10.355-2/2015	SEBASTIÃO PEDROSO DE MORAIS	04/05/2015	03/06/2015
9.620-7/2013	SORAYA ABRAHÃO BOCALÃO	04/05/2015	03/06/2015
28.551-1/2013	VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	04/05/2015	03/06/2015
13.589-8/2013	ZENALDE ROSA DE OLIVEIRA MORAES	04/05/2015	03/06/2015
28.272-4/2013	JAQUELINE RIBEIRO	05/05/2015	04/06/2015
4.448-8/2013	MARELI ROSA DOS SANTOS JESUS	05/05/2015	04/06/2015
5.509-6/2013	MARIA CRISTINA PAULINI SILVERIO	05/05/2015	04/06/2015
16.192-8/2013	MARIA GABRIELA BORTOTTO	06/05/2015	05/06/2015
4.944-1/2015	ELISABETE FERNANDES MAZIERO	11/05/2015	10/06/2015
11.255-3/2015	GABRIEL ANTONIO CASTELLI	11/05/2015	10/06/2015
16.026-6/2014	MARIA RACHEL DE TOLEDO	11/05/2015	10/06/2015
4.124-0/2015	ELIANA ROTHER BEZERRA	15/05/2015	14/06/2015
11.088-8/2015	ADRIANE CRUVINEL FERREIRA	18/05/2015	17/06/2015
12.359-2/2015	NADIA PRADO PORTO KISS	18/05/2015	17/06/2015
20.250-8/2013	ANA TEREZINHA MARRANHA PECHE	25/05/2015	24/06/2015
4.581-6/2013	SELMA SOLANGE SERAFIN R. MENDES	25/05/2015	24/06/2015
21.940-5/2012	CIBELE GALVÃO KRIGNER	27/05/2015	26/06/2015
7.589-1/2015	IONE MENDES PEREIRA FERNANDES	27/05/2015	26/06/2015
11.839-4/2015	MONICA ADOLPHO MARTINS	27/05/2015	26/06/2015
7.169-9/2012	ROSELI APARECIDA VISNARDI MOTA	27/05/2015	26/06/2015
17.996-9/2014	ALESSANDRA SGUILLARO OLIVATO	28/05/2015	27/06/2015
9.147-6/2015	CRISTIANE SALTORATO	28/05/2015	27/06/2015
14.296-7/2014	ELISABETE ALVES DA FONSECA MARTINS	28/05/2015	27/06/2015

8.701-1/2015	FATIMA LUNARDI	28/05/2015	27/06/2015
26.206-2/2014	JANDIRA CANDIDO SOARES	28/05/2015	27/06/2015
8.703-7/2015	VANIA APARECIDA RITA AMARO	28/05/2015	27/06/2015
14.496-5/2013	VERA LUCIA MARTINS NUNES	28/05/2015	27/06/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2400, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Resolve conceder à servidora ALINE FRARE, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 10 de abril de 2015.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 2.381 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

MARY CREUSA FORNARI MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que constam dos Processos nº 12.019-2/2015.....

DESIGNA o (a) s Sr. (a) (s), DJALMA HENRIQUE PAES, MARA LÍGIA BIANCARDI e SUZETTE APARECIDA LONGO VERMÍGLIO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ITALIANO)**, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2.382 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

MARY CREUSA FORNARI MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que constam dos Processos nºs 12.010-1/2015, 12.011-9/2015, 12.012-7/2015, 12.013-5/2015, 12.014-3/2015, 12.015-0/2015, 12.016-8/2015, 12.017-6/2015 e 12.018-4/2015.....

DESIGNA o (a) s Sr. (a) (s), REINALDO SOUZA E SILVA, DANIELA COLAGROSSI, VIVIANE DE CÁSSIA OLIVATTO GALIANO e EMERSON CARLOS KAKADZO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ORIENTADOR SOCIAL, ARQUITETO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (Agrimensura), ENGENHEIRO AGRÔNOMO, TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (Edificações), ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO ELÉTRICO**, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2.383 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

MARY CREUSA FORNARI MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que constam dos Processos nºs 12.216-4/2015, 12.217-2/2015, 12.219-8/2015, 12.221-4/2015, 12.222-2/2015, 12.223-0/2015 e 12.225-5/2015.....

DESIGNA o (a) s Sr. (a) (s), REINALDO SOUZA E SILVA, ERALDO FONSECA JUNIOR e GERSON ROBERTO CESTAROLI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS (Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira), CARPINTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS (Máquina de Lâmina – Motoniveladora Patrol), PEDREIRO e PINTOR**, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 068, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 29.913-0/2014.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio e afastamentos dos titulares abaixo elencados e ainda, tendo em vista que o concurso de Professor de Educação Básica II – Arte, está em fase de conclusão.

NOME	MOTIVO
ALEXANDRE DE CAMPOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ANA PAULA DALBELO LARRUBIA	AUXÍLIO DOENÇA
EDUARDO BOAVENTURA	DIRETOR DE ESCOLA SUBSTITUTO
EVERTON CARARETO	SUPERVISOR ESCOLAR
FABIO ROBERTO IENNE	COORDENADOR PEDAGÓGICO
FANNY HADAD TEIXEIRA	RESTRIÇÃO MÉDICA
FLÁVIA MARTINELLI FERREIRA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
HELDER DE LIMA	ASSISTENTE DE DIRETOR
JOÃO LEANDRO DA SILVEIRA PUPO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JULIANA FAVARO POLI	ASSISTENTE DE DIRETOR
JULIO SOARES SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA SUBSTITUTO
LUCIANA S. NAGASHIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
RAFAEL DIAS MANCIO	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
SÉRGIO JESUS DE ANDRADE	SUPERVISOR ESCOLAR
ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	ATUANDO EM PROJETO EDUCACIONAL
CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA	SUPERVISOR ESCOLAR
ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA	ATUANDO EM PROJETO EDUCACIONAL
DJENANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	ATUANDO EM PROJETO EDUCACIONAL

CONSIDERANDO finalmente, que os candidatos abaixo relacionados foram devidamente inscritos na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação temporária, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 02 de fevereiro a 01 de agosto de 2015**, os candidatos abaixo relacionados, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FÍSICA
ENSINO INFANTIL I - DOTAÇÃO 2921/0**

NOME
ANA CLÁUDIA DE LIMA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FÍSICA
ENSINO INFANTIL II - DOTAÇÃO 2922/0**

NOME
LAISSA CRUZ FALCADE
THAÍS MUNIZ LUCENA DE ALMEIDA TAUTENHA
FERNANDA ANGELO ESTEVO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FÍSICA
ENSINO FUNDAMENTAL - DOTAÇÃO 2924/0**

NOME
MARCELO FERRAZ ORRU
CLAUDIANE DA SILVA SUETT
MAYARA CRISTINA CASARIN MOTTA
JULIANA SIMPLICIO
AMANDA CRISTINA BUENO ZECHIN
REGINALDO CANELA EGIDIO DA SILVA
GISMARA DE SOUZA CARVALHO
FERNANDA BIANCHINI CEZAR
THAYS DE LIMA DIAS
GILBERTO DE MATTOS FRANCISCO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
ENSINO INFANTIL II - DOTAÇÃO 2921/0**

NOME
EDENA MARIA DE ALVARENGA
BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDÃO
GRAZIELLA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
ENSINO FUNDAMENTAL - DOTAÇÃO 2924/0**

NOME
JESSICA LUIZA IGNACIO
DANIELA SILVA CARNIO TAVARES
MARCIA ANDREIA LINO DE OLIVEIRA LOPES
ROSANA D'ANGIERI
VERA LUCIA PEREIRA
ANDRIANA SOUZA SILVA DE COUTO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - DOTAÇÃO 2920/0**

NOME
RAFAEL RIBEIRO SANTOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
ENSINO FUNDAMENTAL - DOTAÇÃO 2924/0**

NOME
ROBSON SANTOS NOVAES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 070/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nos termos dos Processos nºs 12.010-1/2015, 12.011.-9/2015, 12.012-7/2015, 12.013-5/2015, 12.014-3/2015, 12.015-0/2015, 12.016-8/2015, 12.017-6/2015 e 12.018-4/2015, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados, de acordo com as instruções a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM com supervisão da Comissão Especial do Concurso.

1.2. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

Cód. do Cargo	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$	Auxílio Transporte R\$	Auxílio Alimentação R\$
101	ARQUITETO	01	Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.	40 H	5.757,93	272,00	420,00
102	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Superior completo em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.	40 H	5.757,93	272,00	420,00
103	ENGENHEIRO CIVIL	01	Superior completo em Engenharia Civil e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.	40 H	5.757,93	272,00	420,00
104	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	01	Superior completo em Engenharia, especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.	40 H	5.757,93	272,00	420,00
105	ENGENHEIRO ELÉTRICO	01	Superior completo em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.	40 H	5.757,93	272,00	420,00
106	ORIENTADOR SOCIAL	01	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área, que atender a descrição do cargo.	40 H	1.762,83	272,00	420,00
107	TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (AGRIMENSURA)	01	Ensino Médio mais Técnico na área solicitada e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área. Habilitação "A/B" para dirigir veículos leves: automóveis, caminhonetes) e motocicletas.	40 H	2.435,55	272,00	420,00
108	TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	01	Ensino Médio mais Técnico na área solicitada e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 06	40 H	2.435,55	272,00	420,00

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	(EDIFICAÇÕES)		(seis) meses na área. Habilitação "A/B" para dirigir veículos leves: automóveis, caminhonetes e motocicletas.				
109	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Ensino Médio mais Técnico na área solicitada e registro no Ministério do Trabalho. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área. Habilitação "A/B" para dirigir veículos leves: automóveis, caminhonetes e motocicletas.	40 H	2.435,55	272,00	420,00

1.3. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

1.3.1. Anexo I – Descrições sumárias das atribuições dos cargos.

1.3.2. Anexo II – Programas das Provas.

1.3.3. Anexo III – Formulário para interposição de recursos.

1.3.4. Anexo IV – Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.

1.3.5. Anexo V – Formulário para entrega dos Títulos.

1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.5. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada na Tabela do item 1.2, em turnos diurno ou noturno, podendo incidir em sábado, domingo e feriado, conforme o cargo, no âmbito da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.

1.5.1. Observados os critérios de conveniência e necessidade a jornada referida no item 1.5, poderá ser reduzida ou ampliada nos termos da lei.

1.6. Os vencimentos mencionados na Tabela do item 1.2 referem-se ao mês de abril de 2015 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura aos vencimentos dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar nº 535, de 05 de novembro de 2013;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, função pública ou cargo, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo – disciplinar.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. **As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet no período de 22/04/2015 a 21 de maio de 2015.**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

2.6. Os valores das inscrições são os dispostos na Tabela abaixo:

Cargos	Valor da Inscrição
Arquiteto	R\$ 83,00
Engenheiro (todos)	
Orientador Social	R\$ 70,00
Técnico em Construção Civil (Agrimensura)	
Técnico em Construção Civil (Edificações)	
Técnico em Segurança do Trabalho	

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Tabela do item 1.2 deste Edital.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.2 deste Edital.

2.8.1. O candidato **deverá optar somente por um cargo**, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Jundiá e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, sob as penas da lei.

2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.10.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não será concedida isenção da taxa de inscrição.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.14. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital, que deverá ser encaminhado por SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. Prefeitura de Jundiá – CONCURSO PÚBLICO nº 070/2015 no mesmo período destinado às inscrições (de 22/04/2015 a 21/05/2015), IMPRETERIVELMENTE.

2.14.1. Para efeito do prazo estipulado no item anterior, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público nº 070/2015 – Prefeitura de Jundiá
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

2.14.2. O candidato deverá, ainda, **anexar ao requerimento o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, que justifique a solicitação de condição especial solicitada.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 2.14.3. O candidato que não enviar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.14.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.16. **A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.**
- 2.17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar, esta opção para critério de desempate.
- 2.17.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.17 deverá ser entregue, pessoalmente ou por procurador, durante o período de inscrição no Setor de Protocolo – Paço Municipal, situado na Avenida da Liberdade s/nº - Térreo, das 8 às 18 horas.
- 2.17.2. O candidato que não atender ao item 2.17 e 2.17.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.18. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM, através do endereço eletrônico: atendimento@ibamp.org.br, e indicar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo o único responsável pelas informações prestadas.
- 2.19.11.2. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DA APLICAÇÃO DAS PROVAS e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamp.org.br.
- 2.19.11.3. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.19.12. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.19.12.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.19.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Jundiá não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.19.14. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.19.15. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.19.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 2.19. Para inscrever-se via Internet, **das 9 horas do dia 22/04/2015 às 23h59min do dia 21/05/2015** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.19.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
- 2.19.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;
- 2.19.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição (ver item 2.6) em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário: **22/05/2015**.
- 2.19.4. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 2.19.4.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 2.19.4.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 2.19.5. **O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.**
- 2.19.6. **O IBAM e a Prefeitura de Jundiá não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.**
- 2.19.7. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **22/05/2015**, caso contrário, não será considerado.
- 2.19.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.19.9. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.19.10. A partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos, se foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado.
- 2.19.11. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 2.19.11.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 3.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.
- 3.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do § 2º do artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994.
- 3.2. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994.
- 3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784 de 02 de dezembro de 2011.
- 3.4. Ao candidato abrangido pela legislação descrita no item 3.3 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 3.4.1. Os candidatos que se declararem deficientes e, se habilitados no presente Concurso Público, serão convocados pela Prefeitura do Município de Jundiá, para perícia médica, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada.
- 3.4.2. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 3.4.3. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Público, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.420 de 20 de setembro de 1994.

- 3.5. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.5.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.5 é **obrigatória (documento original ou cópia autenticada)**.
- 3.5.2. O laudo deverá ser encaminhado por SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. Prefeitura de Jundiá – CONCURSO PÚBLICO nº 070/2015 no mesmo período destinado às inscrições **(de 22/04/2015 a 21/05/2015), IMPRETERIVELMENTE**.
- 3.5.2.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.5.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

<p>Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM Concurso Público nº 070/2015 – Prefeitura de Jundiá Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 18.120 CEP 04626-970</p>
--

- 3.5.3. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.5.4. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.5.2.
- 3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, entregar juntamente com o laudo, o requerimento constante do Anexo IV deste Edital.
- 3.6.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.7. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.7.1. O IBAM e a Prefeitura de Jundiá não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.
- 3.8. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.9. A realização das provas dos candidatos com deficiência, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.11. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.12. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.13. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.14. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 3.15. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 4.1. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurado reserva de vagas neste concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.
- 4.2. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002.

- 4.3. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002.
- 4.4. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição a sua opção.
- 4.4.1. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição nessa modalidade de afrodescendentes, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.
- 4.6. A comprovação da condição de afrodescendente far-se-á no ato da convocação para nomeação, nos termos do Decreto Municipal nº 18.667, de 10 de maio de 2002, Art. 2, § 1º e 2º.
- 4.7. O candidato que não observar o disposto neste Capítulo não será considerado afrodescendente.

5. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
- **1ª Etapa:** provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório.
 - **2ª Etapa:** provas de títulos de caráter classificatório para os candidatos aos cargos de Arquiteto e Engenheiro (Todos) habilitados na etapa anterior, que se enquadrarem no item 6.1.5.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada através de provas escritas objetivas de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.1.2. O conteúdo das questões versará sobre o programa descrito no Anexo II deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

Cargo	Temas	Nº de Itens	Valor unitário dos itens	Total
ARQUITETO	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00
ENGENHEIRO (Todos)	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

Cargo	Temas	Nº de Itens	Valor unitário dos itens	Total
ORIENTADOR SOCIAL	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	12	2,50	30,00
	Conhecimentos Gerais - Matemática	08	2,50	20,00
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (Todos)	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

- 6.1.3. A prova terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.1.4. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 6.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta pontos) pontos.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.1.5.1. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados conforme item 6.1.4.
- 6.1.5.2. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.
- 6.1.5.3. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público nº 070/2015.
- 6.2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, **está prevista para o dia 14 de junho de 2015.**
- 6.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Jundiáí, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 6.5. Havendo alteração da data prevista no item 6.2., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado a partir de **03/06/2015**, na Imprensa Oficial do Município, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.jundiai.sp.gov.br e por meio de informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 6.6.1. O candidato receberá o Cartão Informativo contendo informações sobre a aplicação das provas, por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.6.2. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.6.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.6.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar na Imprensa Oficial do Município a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 6.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura.
- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6.9. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item anterior.
- 6.12. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 6.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 6.15.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.15.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 6.17. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 6.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.**
- 6.18.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.19. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.20. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda, furto ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.22. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, locais ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.23. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.24. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.25. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 6.25.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.26. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas.
- 6.26.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.26.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.26.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.26.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.26.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.26.6. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.26.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver a Folha de Respostas.
- 6.27. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.28. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

- 6.29. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.30. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.31. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.31.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia de início das provas**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 6.31.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora e meia.
- 6.32. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 6.33. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.34. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.34.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.34.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.34.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.35. Exceto no caso acima previsto, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.37. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1. Haverá prova de títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas e que atenderem o item 6.1.4.
- 7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 7.4. As datas, horário de apresentação e local para entrega dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas escritas objetivas, em Edital de convocação, na Imprensa Oficial do Município, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura e por meio de informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 7.5. Serão considerados como títulos acadêmicos, apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação de 10 pontos, o valor máximo por candidato.
- 7.5.1. Para a prova de títulos acadêmicos, será considerado apenas um título por candidato.
- 7.5.2. O candidato que entregar mais de um título acadêmico por modalidade, terá apenas um deles pontuado, sendo considerado o de maior valor.
- 7.5.3. Nenhum título de Graduação ou Extensão Universitária será pontuado.

TÍTULOS ACADÊMICOS – Arquiteto e Engenheiros (todos)

ACADÊMICOS		MÁXIMO (pontos)
a) STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	10,00
b) STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	6,00
c) LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor ou Mestre), concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro.	3,00

- 7.6. Serão analisados, apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 7.7. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.
- 7.8. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC / CAPES.
- 7.8.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 7.9. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 7.10. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.
- 7.11. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
- 7.12. Não serão recebidos/analizados os documentos originais e as cópias simples.
- 7.13. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.14. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 7.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.16. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 7.17. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

MODALIDADE DE TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR
-----------------------	--------------	-------

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7.18. A análise dos títulos será feita pelo IBAM.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 8.2. A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, à somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.
- 8.3. Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos com deficiência e uma para os candidatos afrodescendentes.
- 8.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 8.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos quando for o caso;
 - candidato com maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
 - candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público.
- 8.6. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para contratação.
- 8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo – Paço Municipal – situado na Avenida da Liberdade s/nº - Térreo, das 8 às 18 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
- 9.4. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
- 9.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.4.2. Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita.
- 9.5. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.
- 9.5.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
- 9.6. Será liminarmente indeferido o recurso:
- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
 - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - apresentado em letra manuscrita;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - cujos teor despreze a Banca Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas

instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

- 9.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 9.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 9.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 9.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.11. A decisão dos recursos interpostos será divulgada na Imprensa Oficial do Município e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.
- 9.12. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na(s) data(s) estabelecida(s) no Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente no mesmo local onde efetuou o protocolo.
- 9.13. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. A aprovação no Concurso Público não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
- 10.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 10.3. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- 10.4. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 01 foto 3x4 (recente);
 - Carteira de Identidade (cópia reprográfica), inclusive do cônjuge e filhos;
 - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica) inclusive do cônjuge e filhos;
 - PIS/PASEP (cópia reprográfica);
 - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
 - Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado;
 - Judicialmente (cópia reprográfica);
 - Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
 - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
 - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
 - Comprovante de endereço;
 - Outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiá julgar necessário.
- 10.5. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do cargo, nos moldes estabelecidos pela Diretoria de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 10.6. Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10.7. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.

11.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local antes de decorrido o tempo mínimo de permanência na sala;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- m) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.jundiai.sp.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

11.6. O contato realizado pela Prefeitura do Município de Jundiá ou pelo IBAM com o candidato, verbalmente ou por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação para justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.

11.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

11.8. A Prefeitura e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar na Imprensa Oficial do Município e pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.

11.10. A Prefeitura e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.11. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.12. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito.

11.13. A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso Público, serão de competência exclusiva da Prefeitura.

11.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através da Imprensa Oficial do Município e dos sites do IBAM e da Prefeitura.

11.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação em vigor)

Prefeitura de Jundiá – Concurso Público nº 070/2015

ARQUITETO

Descrição Sumária:

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações econômicas, financeiras, ambientais e urbanísticas.

Atribuições:

Elaborar planos e projetos detalhados associados à arquitetura e urbanismo e preparar listas de especificações e orçamentos;
Fiscalizar e controlar obras, realizar análise e aprovação de projetos de edificações particulares e públicas, tanto pessoalmente, quanto via on-line;
Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais;
Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental e urbanística;
Analisar e aprovar projetos de parcelamento de solo e de regularização fundiária;
Prestar assessoria a sua área de atuação ao município;
Emitir pareceres em processos e realizar emissão de certidões;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ENGENHEIRO (todos)

Descrição Sumária:

Gerenciar, planejar e desenvolver sistemas, processos e métodos de obras públicas e privadas, segurança do trabalho, agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Coordenar equipes de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos diversos.

Atribuições:

Gerenciar unidades de serviços e projetos, preparando plantas e planos de desenho, definindo materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando cálculos aproximados dos custos, para posterior execução direta ou contratada de obras e contratos;
Acompanhar e/ou administrar projetos de obras públicas, como de rede elétrica, casas de força e estações geradoras de força, sistemas de água e esgoto, sinalização de vias públicas, pavimentação e/ou recuperação da malha viária municipal, beneficiamento de resíduos sólidos, galerias e outros, bem como das instalações prediais da Prefeitura Municipal;
Estudar, avaliar, coordenar e elaborar projetos e pesquisas de engenharia;
Desenvolver e homologar rol de fornecedores de equipamentos, materiais e serviços;
Propor e executar estudos para o desenvolvimento de tecnologias limpas (Prevenção à Poluição e Resíduos Sólidos) ou para a instalação de equipamentos para controle da poluição dentro dos padrões fixados pela Legislação Ambiental;
Analisar as condições de execução dos projetos e obras, elaborando planos de trabalho, atendendo para a segurança do trabalho, funcionalidade e proteção dos equipamentos e maquinários, recursos naturais, etc.;

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fiscalizar e controlar obras, analisando e aprovando projetos de edificações particulares e públicas, visando o seu correto empreendimento;

Estudar, avaliar e aprovar projetos de engenharia civil de uso e parcelamento de solo e suas diretrizes;

Fazer o acompanhamento técnico dos prestadores de serviços, dentro das obras e unidades de serviços, orientando quanto às normas internas e de segurança do trabalho;

Contatar órgãos públicos e privados, como por ex: CPFL, TELEFONICA, Net, CETESB e outros, visando a sua regularização, e atender as normas de construções vigentes (plano diretor da cidade) da planta da obra, conforme todas as necessidades;

Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados os projetos, coordenando e executando estudos sobre drenagem, higiene e conforto do ambiente;

Planejar e assessorar a organização e o controle de tráfego urbano e rodoviário;

Elaborar projetos de sinalização viária de trânsito, para fins de manutenção e /ou modificações, visando a sua melhoria, fluidez e segurança, de modo a organizar e planejar o controle do tráfego urbano;

Acompanhar a execução das obras em áreas e edifícios públicos, a fim de constatar se estão sendo executadas de acordo com o previsto nos projetos, bem como seguindo as condições de segurança do trabalho e meio ambiente;

Planejar e gerenciar os trabalhos de controle de produção agropecuária;

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvípecuárias e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais, para a continuidade de projetos e planos específicos;

Supervisionar processos em manejos de recursos naturais;

Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental;

Desenvolver estudos e projetos destinados a promover o aperfeiçoamento e aprimoramento de

serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais nos seus aspectos técnicos;

Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias

Participar, em conjunto com o Médico do Trabalho, de levantamentos e estudos ergométricos e de definição do perfil ocupacional dos cargos, com vista a definir condições funcionais mais adequadas para cada trabalhador;

Coordenar o desenvolvimento de trabalhos relativos à saúde, segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalhos em geral e materiais, métodos e processos executado pelo trabalhador de modo a promover a prevenção de acidentes e a manter a saúde dos envolvidos no processo;

Coordenar os Equipamentos de Proteções Individuais (EPI) adequado a ser usado pelos servidores, bem como, dos exames médicos necessários para monitorar a saúde dos servidores;

Coordenar a execução de campanhas educativas sobre a prevenção de acidentes e de doenças do trabalho e efetuar estudos sobre as funções das áreas, no que tange as suas características laborais;

Coordenar e atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), seguindo os requisitos previstos na Portaria nº 3214 MET;

Assessorar a Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, comparecendo às reuniões, quando convidado, para dar informações e pareceres sobre temas relacionados à Engenharia de Segurança do Trabalho;

Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

ORIENTADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

Acompanha o desenvolvimento de atividades e programas na área de promoção social.

Atribuições:

Acompanhar o desenvolvimento de atividades vinculadas ao serviço de atendimento, tais como: abrigo, alimentação e higiene e, nos programas educativos, as atividades escolares e de iniciação ao trabalho;

Auxiliar no levantamento dos recursos sociais do bairro; sensibilizar a comunidade;

Documentar o trabalho através de relatórios periódicos;

Orientar, no limite de sua competência, a realização de tarefas, o uso dos espaços e equipamentos e o cumprimento das regras e horários estabelecidos;

Participar das reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento sempre que convocado;

Providenciar os encaminhamentos específicos com orientação e acompanhamento

Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (Agrimensura e Edificações)

Descrição Sumária:

Efetuar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade. Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessárias à elaboração dos projetos e elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra.

Atribuições:

Efetuar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;

Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessárias à elaboração dos projetos;

Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;

Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;

Supervisionar a execução da obra, dar orientação técnica de utilização e regulação de máquinas e equipamentos;

Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;

Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;

Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;

Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;

Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;

Dar orientação técnica profissional aos munícipes;

Executar e orientar a elaboração de projetos populares;

Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;

Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;

Realizar e orientar a execução de levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, balizas e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;

Coordenar e orientar os auxiliares nos registros dos dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;

Executar e orientar a elaboração dos esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;

Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;

Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;

Executar e orientar a realização de levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;

Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;

Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;

Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;

Emitir relatórios periódicos sobre as atividades executadas;

Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sumária:

Elaborar e ou participar da elaboração e implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar, acompanhar e avaliar auditorias na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação.

Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Atribuições:

Realizar, diariamente, inspeções nas áreas, verificando o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual pelos servidores e das condições do ambiente de trabalho;

Analisar EPI's – Equipamentos de Proteção Individual recebido pelo Almoxarifado, verificando a qualidade e homologação de fornecedores e CA's – Certificados de Aprovação;

Acompanhar os vencimentos dos CA's - Certificados de Aprovação dos EPI's;

Acompanhar perícias técnicas, assim como, preparando toda a documentação necessária;

Revisar procedimentos, formulários e ordens de serviços, quando necessário;

Desenvolver novos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletivo e fornecedores, realizando testes junto às áreas;

Realizar auditorias nas fichas de EPI – Equipamento de Proteção Individual, verificando se foram dadas as baixas e trocas e se as mesmas estão sendo realizadas adequadamente;

Monitorar vencimento de documentos de exigência legal, tais como; AVCB (vistoria do Corpo de Bombeiros), licença para produtos químicos controlados, calibração de instrumentos, laudos diversos;

Solicitar a aquisição de materiais diversos e requisitar EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, através de sistema informatizado;

Registrar os dados atualizados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade para preenchimento dos Quadros III, IV, V e VI, encaminhando à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho;

Analisar fichas de incidente e condição de risco que foram abertas pelas áreas, propondo medidas corretivas e preventivas;

Revisar os programas legais: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCA – Programa de Conservação Auditiva, PPR – Programa de Prevenção Respiratória e etc;

Realizar avaliações ambientais, através da utilização de aparelhos como dosímetro, termômetro de globo, luxímetro, decibelímetro, anemômetro e etc, visando analisar os controles e as condições ambientais de trabalho, aferindo anualmente os mesmos;

Preencher documentos da área, tais como Declarações para Aposentadoria, Dirben 8030, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, controlando recargas de extintores, realizando testes no sistema de hidrante, alarmes e casa de bombas;
Dar apoio a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, participando de reuniões, realizando apresentações e treinamentos para formação dos cipeiros;
Realizar a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, definindo as atividades a serem realizadas, elaborando cronograma de palestras, organizando divulgação e comprando brindes;
Realizar a integração de empresas terceirizadas, apresentando as normas de segurança e informando os riscos inerentes às atividades a serem exercidas, bem como acompanhar os trabalhos de campo;
Acompanhar avaliações ambientais de produtos químicos quando realizado por empresas prestadoras de serviços;
Elaborar e ministrar treinamentos diversos para as áreas, a fim de promover a conscientização na

prevenção de acidentes;

Participar do Programa de Inclusão de Deficientes, analisando, em conjunto com o Depto Médico e a Supervisão da área, a adequação dos locais para cada tipo de deficiência do empregado;

Ministrar treinamentos para os Brigadistas de Incêndio e acompanhar treinamento anual externo;

Realizar a integração de novos colaboradores, apresentando as normas de segurança e os programas da empresa;

Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

Prefeitura de Jundiá – Concurso Público nº 070/2015

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Arquiteto e Engenheiro (todos)

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Orientador Social, Técnico em Construção Civil (todos) e Técnico em Segurança do Trabalho

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arquiteto

Métodos e técnicas de desenho arquitetônico e projeto; Análise de projeto para licenciamento de Edificações e terraplanagem Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Noções de avaliação de imóveis urbanos. Lei Federal e Estadual afetas à área. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação. Informática – P.Office / AUTO CAD e outros e Sistemas Integrados.

Engenheiro Agrônomo

Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores

associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica.

Área de Solos/Poluição dos Solos: Gênese, morfologia e classificação do solo: principais características dos horizontes diagnósticos superficiais e sub-superficiais; definições e conceitos referentes às classes de 1º nível (ordens); classificação interpretativa do solo para uso agrícola e outros fins. Erosão e conservação do solo: mecanismos e fatores que afetam a erosão hídrica e a erosão eólica; impactos ambientais e econômicos da erosão do solo; práticas de controle da erosão. Química e fertilidade do solo: fase sólida e líquida, conceitos, composição e estrutura; dinâmica dos nutrientes e correção das deficiências pela adubação mineral e ou orgânica; recomendação de adubação e calagem. Biologia do solo: decomposição de compostos orgânicos; interações microbianas; ciclagem de nutrientes; dinâmica da matéria orgânica. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos; alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo; critérios para descarte; avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias; parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes; biodegradação de princípios ativos poluentes; biorremediação de solos contaminados.

Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente.

Controle Biológico: Conceito. Principais agentes – grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de Qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico.

Métodos Culturais: Conceito e princípios básicos. Métodos e/ou práticas.

Métodos de irrigação: vantagens e desvantagens, critérios para seleção do método mais adequado; Evapotranspiração de referência e evapotranspiração real; Necessidades de irrigação; Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação.

Métodos de drenagem: Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Avaliação da necessidade de drenagem; Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial.

Preservação: Hidrologia das encostas. Impacto das atividades agrícolas na qualidade da água. Planejamento ambiental em microbacias hidrográficas. Legislação estadual de recursos hídricos.

Criações: Conceitos de espécie e indivíduo. Conceitos de aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Perspectivas da aquacultura. Anatomia, fisiologia e biologia de espécies nativas e exóticas. Qualidade e manejo da água e da alimentação de peixes. Instalações e equipamentos. Larvicultura, Alevinagem, Recria e Engorda. Aspectos econômicos da criação de animais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação. Informática – P.Office / AUTO CAD e outros e Sistemas Integrados.

Engenheiro Civil

Projetos de obras civis: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Projetos complementares: Elevadores. Ventilação-exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-COM; Acompanhamento de obras; Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia); Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços; Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos: Legislação e Engenharia legal; Licitações e contratos: Legislação específica para obras de engenharia civil; Vistoria e elaboração de pareceres; Princípios de planejamento e de orçamento público; Elaboração de orçamentos; Noções de segurança do trabalho; Consumo per-capita de água, fatores que afetam o consumo, variações. Projeções de consumo de água: projeções de população, distribuição demográfica; Captação de água subterrânea, captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais; Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto; Controle de qualidade de materiais; Hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água; Esgotamento Sanitário – sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário, disposição final das águas residuárias; Reuso; Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário; Hidráulica básica para sistemas de coleta de esgotos; Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente; Sistemas de medição aplicados ao saneamento; Tarifas de serviços de saneamento; Segurança em serviços de saneamento; Construção e/ou fiscalização de obras- tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre; Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; Reservatórios; Estações de tratamento de água e/ou esgoto; Casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

outros equipamentos hidráulicos Quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Concerto de vazamentos em canalizações de água e/ou "fugas" em tubulações de esgoto; Limpeza e desinfecção de tubulações; Ligações prediais de água e/ou de esgoto; Conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica; Controle de materiais de obras; Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação. Informática – P.Office / AUTO CAD e outros e Sistemas Integrados.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras (7, 9, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 23) e Legislação Complementar. 2 - Meio Ambiente: poluição; aspectos e impactos ambientais; desenvolvimento sustentável; resíduos perigosos; gestão ambiental. 3 - Acidentes do Trabalho: estatística, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. 4 - Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. 5 - Segurança em eletricidade. 6 - Sistemas de Prevenção e Combate a incêndio: equipamentos fixos e móveis de combate ao fogo; sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Brigadas de Incêndio; COSCIP; Noções sobre LIE - Limite Inferior de Explosividade, e LSE - Limite Superior de Explosividade. 7 - Higiene do Trabalho: riscos ambientais: avaliação, prevenção e controle. BLOCO 2: 8 - Ergonomia. 9 - Ventilação Industrial. 10 - Noções sobre atividades e operações perigosas. 11 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 12 - Princípios de Gestão de SMS: sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. 13 - Segurança na construção civil. 14 - Transporte e movimentação de materiais. 15 - Análise e Gerenciamento de Riscos: inspeções de segurança e técnicas de análise e gerenciamento de riscos. 16 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. BLOCO 3: 17 - Arranjo Físico. 18 - Psicologia e Comunicação. 19 - Programas, campanhas e SIPAT. 20 - Noções de Epidemiologia. 21 - Primeiros Socorros. 22 - Segurança no Trânsito. 23 - Noções de Toxicologia Industrial. 24 - Mapa de Riscos. 25 - Doenças Ocupacionais. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação. Informática – P.Office / AUTO CAD e outros e Sistemas Integrados.

Engenheiro Elétrico

Circuitos polifásicos e magnéticos: Elementos (resistência, indutância, capacitância) e impedâncias. Teoria de circuitos, triângulo de potências. Circuitos trifásicos, cargas equilibradas e desequilibradas, ligações em estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Circuitos magnéticos, perdas no ferro, saturação. Representação em PU;

Instalações Elétricas Prediais e Industriais: Tipos de sistemas, configurações típicas. Componentes de uma instalação. Dimensionamento de circuitos e cálculo de quedas de tensão e curto-circuito. Configurações de alimentação, comando e proteção de motores, especificação de alimentadores e proteções. Leitura e interpretação de diagramas elétricos. Projeto de instalações elétricas prediais e industriais;

Análise de Sistemas Elétricos de Potência: Componentes simétricas, potência e componentes sequenciais, circuitos sequenciais e análise de circuitos desequilibrados. Curto-circuito: tipos, cálculo e análise de correntes de curto-circuito, faltas simétricas e assimétricas. Matrizes de impedâncias, análise de fluxo de potência. Transporte de energia e linhas de transmissão. Conceitos básicos de distribuição. Subestações;

Máquinas Elétricas: Fundamentos de conversão eletromecânica. Transformadores: conceitos gerais, grandezas características, tipos de conexão, polaridade e defasamento angular. Máquinas rotativas: máquinas de corrente contínua, máquinas síncronas e assíncronas, conceitos gerais e definições, princípio de funcionamento, operação motora e geradora, bombas hidráulicas, circuitos equivalentes em regime permanente, partida de motores. Fundamentos de acionamentos controlados;

Instrumentação Industrial: princípio de funcionamento de instrumentos de medição: temperatura, vazão, pressão, nível, posição/rotação, tensões e correntes elétricas. Exemplos de aplicações;

Controle de Processos: Tipos de controladores, resposta em frequência, critério de estabilidade de Nyquist, lugar das raízes, projeto de controladores. Definições: realimentação de saída e de estados (estática e dinâmica), controle em malha aberta e em malha fechada, observabilidade e controlabilidade. Alocação de polos e sintonia de controladores. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação. Informática – P.Office / AUTO CAD e outros e Sistemas Integrados.

Orientador Social

Política Nacional da Assistência Social-PNAS, Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990), Estatuto do Idoso, Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência, Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, CREAS - Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados. Atendimento ao Público.

Técnico de Construção Civil (Agrimensura)

Mecânica dos solos; Topografia: métodos de levantamento topográfico; Projetos de construção civil; Técnicas da construção; Materiais de construção; Planejamento e execução de obras; Orçamentos; Laudos e pareceres técnicos; Normas Técnicas da ABNT.

Conhecimentos de instrumentos da Agrimensura; Operação de estacionamento dos aparelhos; Alinhamentos e Nivelamentos; Descrição de perímetro; Plantas e configurações de terrenos;

Aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos); Plano altimétrico cadastral; Tópicos relativos à atividade do topógrafo em campo;

Informática: conhecimento em desenho assistido por computador (sistemas CAD como: AUTOCAD e outros).

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013). Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados. Atendimento ao Público. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Técnico de Construção Civil (Edificações)

Mecânica dos solos; Topografia: métodos de levantamento topográfico; Projetos de construção civil; Técnicas da construção; Materiais de construção; Planejamento e execução de obras; Orçamentos; Laudos e pareceres técnicos; Normas Técnicas da ABNT.

Estruturas metálicas. Restauração de Edificações. Computação Gráfica. Desenho de Construção Civil. Projeto Arquitetônico. Instalações domiciliares. Instalações industriais. Concreto armado. Concorrência pública. Terraplanagem e contenção de encostas. Avaliação de obras em risco. Elaboração de esquemas e planos de serviços de obras de engenharia. Quantificações e estimativas de preços sobre materiais e mão-de-obra. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com o auxílio de *softwares*. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Conceitos e aplicação dos seguintes atos administrativos: alvará, ata, auto de infração, atestado, aviso, certidão, circular, contrato, decreto, despacho, edital, informação, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regulamento, relatório e requerimento. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

Informática: conhecimento em desenho assistido por computador (sistemas CAD como: AUTOCAD e outros).

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013). Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados. Atendimento ao Público. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Técnico em Segurança do Trabalho

Portaria n° 3.214/1978 – Normas Regulamentadoras. Análise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço. Disposições Gerais – NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR4. Comissão Interna de Prevenção de acidentes – CIPA – NR5: Organização, Coordenação e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT – NR5. Equipamento de Proteção Individual – NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Edificações – NR8. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR10. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – NR11. Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos - NR12. Caldeiras e Vasos de Pressão - NR13. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Perigosas NR15 e NR16. Decreto n° 93412 de 14 de outubro de 1986 MTE. ErgonomiaNR 17: Conhecimentos sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR18. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - NR 20. Trabalhos a céu aberto - NR 21. Proteção contra incêndios - NR 23/ Decreto Estadual n° 56.819/2011. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho - NR 24. Resíduos Industriais - NR 25. Sinalização de Segurança - NR 26. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde - NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados - NR 33. Trabalho em Altura - NR 35.

Lei n° 8.212 e n° 8.213/1991: Comunicação de Acidente de Trabalho.

Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes com Aplicação de Métodos como: árvores falhas, falha, modo e efeito, etc. Prevenção e Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos locais de trabalho. Conhecimento sobre elaboração e Implementação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

Informática: conhecimento em desenho assistido por computador (sistemas CAD como: AUTOCAD e outros).

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013). Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados. Atendimento ao Público. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prefeitura de Jundiaí – Concurso Público nº 070/2015

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- CONTRA O EDITAL
 CONTRA GABARITO
 CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
 OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2015.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Prefeitura de Jundiaí – Concurso Público nº 070/2015
ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO FEITA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

– ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
 Prefeitura de Jundiá – Concurso Público nº 070/2015
 Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____
 Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
 CARGO PRETENDIDO: _____

Marque com um "X" o título apresentado

TÍTULOS ACADÊMICOS (DIRETOR E PROFESSORES)	(marque um "X")
a) STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	
b) STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	
c) LATO SENSU - Título de Pós - Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias)	

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2015.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 072, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.944-8/2011.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munidos de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Curso Técnico em Agrimensura, CREA, habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas (cópia e original) e experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO INDUSTRIAL (Agrimensura)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	BRUNO TEOFILO DE AZEVEDO
08º Lugar	GUSTAVO MOTA BARADEL

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **TÉCNICO INDUSTRIAL – (Agrimensura)** passou a ser enquadrado como **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
 Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL 025/2015

O contribuinte **ATEJUN – ASSOC. DOS TRAB. E EXECUTIVOS DE JUNDIAÍ**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **16.174-8/2012**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 14 de Abril de 2015.

José Carlos da Costa Amaro
 Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

02.313-1/2015 PAULO G. NADER KITLER	DEFERIDO
13.623-5/2013 FRANCISCO M. DA SILVA	DEFERIDO

22.341-1/2014 JOSE HELIO FAGUNDES	INDEFERIDO
-----------------------------------	------------

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.ª ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
 DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S.ª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

60 Dias
 22.074-4/2011 CARLOS GELLI

120 Dias
 29.480-0/2014 DOMINGOS S. LOPES FILHO

SECRETARIA DE OBRAS

- * Mantendo o embargo.
- ** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR ESTAR INCOMPLETO

EDITAL BPM Nº 001/2015

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que se realizará a "11ª Edição da Olimpíada de Redação", mediante a instituição de prêmios, conforme Lei Municipal nº 6.039, de 6 de maio de 2003, a ser promovida pela Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot", órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, observado o seguinte regulamento:

TEMA: O mistério da relação HOMEM-NATUREZA: domínio ou submissão?

Filosofia de Vida

"No mistério do sem-fim

equilibra-se um planeta.

E, no planeta, um jardim,

e, no jardim, um canteiro;

no canteiro uma violeta,

e, sobre ela, o dia inteiro,

entre o planeta e o sem-fim,

a asa de uma borboleta."

Cecília Meireles

É fato visível a escassez crescente dos recursos naturais, somada ao crescimento desordenado da população mundial e intensidade dos impactos ambientais, surgindo então o conflito da sustentabilidade dos sistemas econômico e natural, fazendo então do meio ambiente um tema literalmente estratégico e urgente.

Durante o período da chamada Revolução Industrial não havia preocupação com a questão ambiental. Os recursos naturais eram abundantes, e a poluição não era foco da atenção da sociedade industrial e intelectual da época.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O homem começa a entender a impossibilidade de transformar as regras da natureza e a importância da reformulação de suas práticas ambientais. Isto porque a humanidade está usando 20% a mais de recursos naturais do que o planeta é capaz de repor. Com isso, está avançando sobre os estoques naturais da Terra, comprometendo as gerações atual e futuras, segundo o Relatório Planeta Vivo.

O grande desafio da humanidade é promover o desenvolvimento sustentável de forma rápida e eficiente. O tempo está se esgotando, mas não agimos para mudar completamente as coisas antes que seja demasiado tarde. Se nada for feito de forma rápida e efetiva, as próximas gerações serão prejudicadas duplamente, pelos impactos ambientais e pela falta de visão da atual geração em não explorar adequadamente a vantagem competitiva dos recursos naturais.

Concurso visando à realização da "11ª Edição da Olimpíada de Redação", mediante a instituição de prêmios, conforme Lei Municipal nº 6.039, de 6 de maio de 2003, a ser promovida pela Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot", órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, observado o seguinte regulamento:

1. A Olimpíada estará aberta a todos os interessados residentes no Município de Jundiá e região, ficando vedada a participação de servidores e parentes de primeiro grau que sejam, sob qualquer forma, subordinado ao órgão e pessoas responsáveis pela organização do evento e pelo julgamento dos trabalhos.

2. As redações (textos em prosa) deverão ser inéditas.

a) Categoria pré-mirim (de 6 a 7 anos)

Era uma vez um bosque encantado, onde havia uma fada madrinha muito preocupada em cuidar da Mãe Natureza, com seus bichinhos, plantas e rios.

Todos viviam em perfeita harmonia, quando, de repente, algo terrível aconteceu!

Continue essa história contando o que ocorreu e como a Mãe Natureza conseguiu se salvar.

b) Categoria mirim (de 8 a 10 anos)

No reino dos animais o que mais eles querem é proteger a floresta da ameaça humana.

Crie uma fábula em que os personagens principais são os próprios animais, e deixe uma mensagem final sobre a importância de se preservar a natureza

c) Categoria infantil (de 11 a 14 anos)

Quem domina quem? O homem domina a natureza ou a natureza domina o homem?

Escreva uma história na qual a magia e o sobrenatural estejam presentes, os personagens transpõem a realidade e vão além do humano.

d) Categoria juvenil (de 15 a 17 anos)

Pesquise textos que tratem da forma como o homem tem se relacionado com a natureza. Reflita sobre esta interação; embora o homem já tenha tido um bom desenvolvimento científico e tecnológico, a natureza ainda apresenta muitos mistérios que precisam ser desvendados. Diante desse

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

contexto, crie um personagem, imagine uma situação e escreva um conto, cujo enredo revele a complexidade da relação homem-natureza.

e) Categoria adulto (acima de 18 anos)

Já não há meio ambiente... Mas preservemos o terço de ambiente que nos resta, nem tudo está perdido!

A preservação do meio ambiente começa com pequenas atitudes diárias que fazem toda a diferença. Preservar o meio ambiente é preservar a VIDA, desta e das demais gerações.

Saiba diferenciar: VOCÊ QUER ou VOCÊ PRECISA? Pequenas mudanças fazem toda diferença no cotidiano do nosso planeta!

Considerando a temática em questão, escreva uma crônica abordando um fato do dia a dia que ilustre a relação do homem com a natureza, desvelando suas necessidades, crenças e, principalmente, seus mistérios.

3. Das inscrições:

a) As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.jundiá.sp.gov.br

b) Cada participante poderá inscrever uma obra, digitada, fonte Arial 11, com no máximo 4.080 caracteres.

c) A redação não poderá conter qualquer identificação pessoal do candidato. O texto deverá conter apenas o título da redação.

d) Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o site durante o período de 21 maio a 31 de agosto de 2015 até às 24 horas, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado (a) do sistema e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos no link.

4. Não serão aceitos trabalhos enviados após o término do prazo previsto no item 3d.

5. Serão selecionadas 12 redações por categoria, no total de 60 textos.

6. A premiação dos participantes selecionados se dará mediante pagamento de importes em dinheiro, de cujo valor bruto a PREFEITURA procederá ao desconto e recolhimento do tributo devido, restando os seguintes créditos em importe líquido:

a) R\$ 2.440,81 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) para o primeiro colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

b) R\$ 1.978,31 (hum mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para o segundo colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

c) R\$1.793,31 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) para o terceiro colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

d) R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o quarto colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

e) R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para o quinto colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

f) R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o sexto colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

g) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sétimo colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

h) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o oitavo colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

i) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o nono colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

j) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o décimo colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

k) R\$ 300,00 (trezentos reais) para o décimo-primeiro colocado de cada categoria, mais livros e certificados;

l) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o décimo-segundo colocado de cada categoria, mais livros e certificados.

7. A sessão solene de entrega dos prêmios está prevista para realizar-se em 16 de outubro de 2015, no Parque "Comendador Antônio Carbonari" Festa da Uva - às 19h30.

8. Serão eliminadas as redações que não estiverem de acordo com o presente Regulamento.

9. A Comissão Julgadora a ser designada por meio da Secretaria Municipal de Educação mediante expedição de portaria será composta de 7 (sete) membros especialistas na área de educação e literatura.

10. Caberá à Comissão Julgadora avaliar os trabalhos concorrentes, proclamar os vencedores e impugnar os trabalhos que não se enquadrarem nas condições estipuladas no presente Regulamento.

11. A Comissão julgará as redações com base em critérios de adequação à proposta, originalidade, vocabulário, construção de texto e conteúdo.

12. Os autores das redações validadas em nosso sistema e selecionadas pela Comissão Julgadora, automaticamente permitirão publicá-las integralmente em meios de comunicação, autorizando assim o direito de uso de impressão e imagem dos inscritos.

13. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada conforme portaria na forma citada, cuja decisão será soberana.

14. As despesas decorrentes da realização do presente concurso serão suportadas pela dotação 2793-3390, fonte própria.

LEILA REGINA MARTINS CASOTE
Diretora de Fomento à Leitura e Literatura

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

CF III LOGISTICA LTDA 4.368-3/2015-1

MONTREAL ITUPEVA EMPREENDI-
MENTO IMOBILIARIO LTDA 2.281-5/2013-1

17 de Abril de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 31/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ALEXANDRE AUGUSTO BISSOLI 10.750-4/2015-1

CLARO S/A 29.869-4/2014-1

17 de Abril de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 01 de 10 de abril de 2015.

LUIS CARLOS CASARIN, Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

DESIGNA os conselheiros Eivaldo Alves Trindade, como re-

SECRETARIA DE SAÚDE

presentante da Administração, Daniel Thomé Catalan, como representante dos Prestadores de Serviços; Lívia Maria Castro Siqueira e Giulliano Araújo Spiandorim, como representantes dos trabalhadores; Célia Regina de Moura Silva, Agostinho Geraldo Rocha Moretti, Francisco Luiz Menezes Silva e Rita Inês Aparecida Sousa Marques, como representantes dos usuários; para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ, a realizar-se no dia 09 de maio de 2015, das 8 às 17 horas, no Auditório Elis Regina, no Complexo ARGOS, sito a Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Jundiá - SP, com abertura no dia 08 de maio, às 19:30 horas, na Câmara Municipal, designando ainda, a Sra. Tânia Regina Gomes Lopes Roveri, para secretariar a referida Comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados por seus membros, a partir de 13 de março de 2015.

DR. LUIS CARLOS CASARIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E PRESIDENTE DO COMUS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
TRAFFIC	BRANCA	CYE 7603	13/04/15	R. EDUARDO POVOA, 282
ACCENT	BRNCA	CMD 1266	13/04/15	R. EDUARDO POVOA, 126
FUSCA	BEGE	CFL 6789	13/04/15	R. CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS, 140
BLAIZER	VERDE	CEG 4442	13/04/15	R. CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS, 140
KOMBI	BRANCA	BTT 0192	13/04/15	R. SAO JOSÉ DOS CAMPOS, 459
CELTA	PRATA	AOY 7351	13/04/15	R. RUBENS PIRES, 180
TIPO	CINZA	BTH 0306	13/04/15	R. FULAMINA MATTAR, 523
GOL	VERDE	BIS 1418	13/04/15	R. EULINDA CARDOSO DOS SANTOS, 65
SPACE VAN	BRANCA	CPQ 4508	13/04/15	R. EULINDA CARDOSO DOS SANTOS, 96

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CARAVAN	CINZA	BPE 7909	13/04/15	R.CAETANO MANZINI, 200
VERONA	AZUL	CWD 3938	13/04/15	R. GRACILIA- NO RAMOS, 394
FIAT CA- MINHO- NETE	PRETA	BIP 4403	13/04/15	R. TAPAJÓS, 471
AUDI	PRETA	LBD 7564	13/04/15	R. ÍTALO PRI- MO BELLINI, 393
KOMBI	BEGE	CZP 4824	13/04/15	R. TIRADEN- TES, 192
TRAILLER	BRANCA	SEM PLACA	13/04/15	R. SALVADOR VACCARI, 179
PANORA- MA	AZUL	CYC 8473	13/04/15	R. BRUNA BOSCHINI DOS SANTOS, S/N
CARAVAN	PRATA	JTF 3347	13/04/15	R. BRUNA BOSCHINI DOS SANTOS, S/N
PALIO WE- EKEND	BRANCA	BKS 8797	13/04/15	R. UCILLA LOU- RENCINI TA- FARELLO,231
ESCORT	VERDE	BIY 2928	13/04/15	R. JOSE DE JE- SUS, 69
ESCORT	VERME- LHA	GMU 9305	13/04/15	R. CARBONARI JÚNIOR, 75

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

JARI _____

DEFERIDOData: **02/04/2015**

02791/2014

02782/2014

02781/2014

02780/2014

02779/2014

EM TRAMITAÇÃOData: **02/04/2015**

02790/2014

02789/2014

02788/2014

02787/2014

02786/2014

02785/2014

02784/2014

02783/2014

INDEFERIDOData: **02/04/2015**

02805/2014

02804/2014

02803/2014

02802/2014

02801/2014

02800/2014

02799/2014

02798/2014

02797/2014

02796/2014

02795/2014

02794/2014

02793/2014

02792/2014

INDEFERIDO

(1ª reunião)

Data: **02/04/2015**

02829/2014

02828/2014

02827/2014

02825/2014

02824/2014

02822/2014

02821/2014

02820/2014

02812/2014

02810/2014

02809/2014

02808/2014

02807/2014

02806/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

JARI _____

DEFERIDOData: **02/04/2015**

02859/2014

02850/2014

02843/2014

02841/2014

02840/2014

02839/2014

02838/2014

02837/2014

02836/2014

02835/2014

02834/2014

EM TRAMITAÇÃOData: **02/04/2015**

02860/2014

02857/2014

02856/2014

02855/2014

02854/2014

02853/2014

02852/2014

02851/2014

02849/2014

02848/2014

02847/2014

02845/2014

02844/2014

INDEFERIDOData: **02/04/2015**

02862/2014

02861/2014

02846/2014

02842/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

JARI _____

DEFERIDOData: **02/04/2015**

(1ª reunião)

02833/2014

02832/2014

02831/2014

02830/2014

02826/2014

02823/2014

02819/2014

02817/2014

02816/2014

02815/2014

02811/2014

EM TRAMITAÇÃOData: **02/04/2015**

(1ª reunião)

02818/2014

02814/2014

02813/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

CETRA _____

INDEFERIDOData: **16/04/2015**

(1ª reunião)

00185/2013

00184/2013

00183/2013

00182/2013

00181/2013

00180/2013

00179/2013

00178/2013

00129/2013

00128/2013

00053/2013

00018/2013

00016/2013

00025/2014

00024/2014

00023/2014

00022/2014

00021/2014

00019/2014

00018/2014

00017/2014

00016/2014

00015/2014

00014/2014

00013/2014

FUMAS

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite nº 02/15 – Fornecimento parcelado de produtos descartáveis para a Fundação.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- DI BLASIO & CIA. LTDA.

Conforme Processo nº 0381-0/15

Marcos Valentim Reynaldo
Presidente da C.H.J.L.

EDITAL Nº 161, DE 02 DE ABRIL DE 2.015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM FEPASA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Jadiel Sena Anjos	Rua José Carlos Tomé, nº 206.	1599-1/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL nº 169 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos processos administrativos nº 532/2008 e nº 579/2012, Edital nº 55, de 10 de fevereiro de 2015 e no Edital nº. 155 de 25 de março de 2015.

FAZ SABER a RELAÇÃO das famílias SORTEADAS BENEFICIÁRIAS e SUPLENTES conforme SORTEIO realizado no dia 11 de abril de 2015 (SÁBADO), às 10h00, no pavilhão do Parque Comendador Antônio Carbonari – “Parque da Uva”, localizado na Avenida Jundiá, s/nº, Anhangabaú, Jundiá, SP, conforme previsto no Edital nº 55, de 10 de fevereiro de 2015 e Edital nº. 155 de 25 de março de 2015, para o empreendimento denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGATA”, localizado na Rua 28 esquina com a Avenida 3 - Loteamento Santa Giovana, Jundiá - SP, de propriedade de SPE – 7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

RELAÇÃO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS 04 SORTEADOS BENEFICIÁRIOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	INSC	TITULAR	TORRE	ANDAR	FINAL
1	4385	ROBERTO ALVES FERREIRA	A	TÉRREO	1
2	4952	CAROLINE CINTRA DE MORAES	B	TÉRREO	1
3	808	SUELEN APARECIDA MARTINS	B	TÉRREO	5
4	5305	VALDECIR FILGUEIRA DE LIMA	A	TÉRREO	5

RELAÇÃO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS 04 SORTEADOS BENEFICIÁRIOS - IDOSOS

Nº	INSC	TITULAR	TORRE	ANDAR	FINAL
1	7758	JESSICA TAMIRES BORGES DUARTE	B	9	3
2	5024	CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	B	6	2
3	7560	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS	A	6	1
4	3541	ANANIZIA OLIVEIRA MACHADO	B	6	3

RELAÇÃO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS 116 SORTEADOS BENEFICIÁRIOS - GERAL

Nº	INSC	TITULAR	TORRE	ANDAR	FINAL
1	252	LUCAS FERREIRA MARQUES	A	9	5

2	1703	MARIA LUCIA CERATTI MENEGACE	B	TÉRREO	3
3	4887	LEANDRO MONTEIRO FERNANDES.	B	10	4
4	5881	CLAUDIO CESAR BASSO	B	3	1
5	7400	SUELI DE GENARO	A	2	1
6	4249	MARCOS HABIB BISTENE	A	1	5
7	7334	IAGO LIBA	A	8	1
8	285	GISNELE OLIVEIRA	A	9	1
9	5670	VALDIVINA GONÇALVES COSTA	B	1	4
10	7035	FILIFE NERES DE ARAUJO	A	5	5
11	398	JOICE CRISTINA MARTINS RODA	A	5	6
12	343	VANESSA DE SOUZA CARVALHO	A	9	2
13	927	ERENIR MARIANA DOS SANTOS	A	2	6
14	1372	EVERTON TEIXEIRA	A	5	2
15	7748	ROSELI APARECIDA DA SILVA JESUS	B	10	1
16	4280	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	A	4	3
17	6605	JUCELINA MARIA PEREIRA AMARAL	A	8	5
18	846	BRUNA FERNANDES FRANÇA	B	1	1
19	2321	GETULIO VARGAS MACHADO	B	8	6
20	6558	PHILIPPE CÉSAR RAMOS	B	2	2
21	2940	KEILA DOS SANTOS	A	3	4
22	6214	DONIZETI DA SILVEIRA	B	7	2
23	3722	JENIFFER ELAINE CORREA DE CARVALHO	B	1	2
24	4771	VANIA NOVAES SILVA	A	6	5
25	570	RAFAEL VIEIRA MORAES	B	2	4
26	6966	JOAO PAULO MIRANDA SASKA	B	9	6
27	7015	JAQUELINE LETICIA DE SOUZA CARVALHO	A	6	3
28	476	MIRIAM PEREIRA DA SILVA	A	4	2
29	7143	MARIULDA DE SOUZA URSINO GUIMARÃES	A	7	4

FUMAS

30	186	KATIA FERRAREZI LOBO	B	3	3
31	2231	RAQUEL APARECIDA FOFFA FELIPE	B	5	6
32	7951	JULIANA KELLI LEME	A	TÉRREO	4
33	2826	RAQUEL RODRIGUES LONGO	B	8	1
34	1279	JULIANA OLIVEIRA BORGES DA SILVA	B	7	6
35	3887	SUENE MARIA BRASIL NASCIMENTO	A	8	6
36	6495	FLAVIO DA SILVA ALVES	A	3	3
37	3062	ADRIANO DA SILVA SANTOS	A	3	6
38	409	NATHALIA PEREIRA LIBA	A	7	5
39	2830	INGRID DE CÁSSIA QUIRINO DA ROCHA	B	5	4
40	7957	BENEDITA CLAUDIA DE ANDRADE	B	4	6
41	4795	LUIS HENRIQUE KESPEERS	B	3	2
42	972	RAFAEL CRISTIANO DA SILVA	B	7	4
43	2360	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	A	4	4
44	1277	VICTOR VIEIRA LEMOS	B	9	5
45	7351	NAIANE ROSA PEDRASSOLLI BONALDO	B	3	6
46	5969	RAPHAEL RAMIRES GARCIA	B	8	2
47	2007	JÉSSICA RODRIGUES MACEDO	B	2	5
48	6499	JEFFERSON TAVARES	B	8	3
49	5483	ANA LUCIA XAVIER PEREIRA	A	6	4
50	6945	DAIANE DE MELO FERREIRA	B	9	1
51	7185	MICHELE SILVA ALMEIDA	A	3	5
52	3466	PEDRO VICTOR SILVA	A	1	2
53	2096	MÁRCIO TINOCO	B	7	1
54	3673	RACHEL BATISTA DA SILVA	B	5	5
55	6933	LETICIA DOS SANTOS	A	1	3
56	48	ANDRESA MARTI	A	8	2
57	5959	JEFFERSON ROBERTO DOS SANTOS	A	5	4

58	6950	ALINE BIZUTI DE CAMARGO MARQUES	B	8	5
59	2298	KERLI MENDES DA SILVA	A	7	3
60	5884	APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	B	TÉRREO	2
61	808	SUELEN APARECIDA MARTINS	B	5	1
62	4837	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	B	6	1
63	191	ANDRÉIA CRISTIANE DE SÁ	A	9	3
64	3430	BRUNA EVARISTO TORELLI	A	2	3
65	1383	EVERTON DOS SANTOS	B	3	5
66	943	ANA PAULA FERREIRA	A	2	2
67	4313	JOYCE CRISTIANE BARBOZA	B	5	2
68	6336	DOUGLAS FERREIRA ANANIAS	B	1	3
69	7960	REGINALDA ALEXANDRA LOPES	A	4	5
70	6426	PAULA CRISTINA DA SILVA	A	1	1
71	7151	GEISIELE CUSTODIO DOS SANTOS	A	1	4
72	5533	SILVIA CRISTINA TORRES	A	5	1
73	7439	RENAN DIAS	B	3	4
74	4928	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO SOUZA	B	2	6
75	4808	RODRIGO AUGUSTO MARTHO	A	4	1
76	2242	LUCIANA PINTOR	A	7	6
77	7513	MARCIA RODRIGUES GAIA	A	TÉRREO	2
78	6525	REINALDO GONCALEZ	A	1	6
79	6845	MANUEL FRANCISCO TOLENTINO RODRIGUES	B	5	3
80	5629	ARI DOMICIANO	A	5	3
81	4766	ÁGUIDA SOCORRO DE SOUSA ANDRADE	B	6	4
82	1399	SHEILA CRISTINE CARREIRA	B	10	5
83	3050	ERICKSON HENRIQUE FERNANDES MATOS	A	3	2
84	7238	RENATO ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	A	2	4

85	2807	MATHEUS FERNANDO FRAGA DOS SANTOS	B	1	6
86	7280	ROBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	B	4	5
87	4572	THAIS CAROLINA JESUS RODRIGUES DA SILVA	B	6	5
88	2866	NADIR GUERALT	A	8	3
89	6476	JAQUELINE GONCALVES RAMIRO	B	10	2
90	7881	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	A	2	5
91	645	JEFFERSON E SILVA	B	4	2
92	6964	SILVANA FRANCISCA DE JESUS SOUSA	B	9	4
93	1629	PAMELA DOS SANTOS ATAIDE	B	4	3
94	3638	KIMBERLY ADRIELLE FREITAS DA SILVA	B	9	2
95	3819	FABIOLA VALERIA DE SOUZA	B	7	3
96	5071	KÁTIA FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	A	6	6
97	3907	GRACE ALVES PEREIRA	B	7	5
98	4461	TIAGO DE OLIVEIRA RUELA	B	2	1
99	7598	DUILIO LUIZ RAMOS	A	7	1
100	2724	LETICIA KAREN LEITE DA CUNHA	B	1	5
101	4365	MONICA MARIA DOS SANTOS	B	4	4
102	7631	ETELVAN DA LUZ DIAS	B	6	6
103	1205	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	B	8	4
104	620	WALDIR APARECIDO SIQUEIRA	A	3	1
105	7567	CARLOS ROBERTO BONIFÁCIO	A	4	6
106	2128	JONATHAN PEREA MARTINS	B	10	6
107	14	ENDIRA GANDHY DA SILVA	B	4	1
108	2133	MARCELO GONCALVES DAMIAO	A	7	2
109	1351	MIRIAM DOS SANTOS	B	2	3
110	376	ORLANDO AUGUSTO FILHO	B	10	3

FUMAS

111	1028	RAQUEL CRISTINA BEISIGEL	A	9	4
112	2634	VIVIAN CORREIA DOS SANTOS	A	TÉRREO	3
113	2395	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	A	8	4
114	2730	GUILHERME MARTINS	B	TÉRREO	4
115	136	JÉSSICA MINGOTTI DE ALMEIDA	A	6	2
116	7651	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	A	9	6

RELAÇÃO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS 12 SUPLENTE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	INSC	TITULAR
1	7135	LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
2	619	ALESSANDRA LEONARDO DE JESUS
3	6924	CAROLINE ROBERTA BRUNA
4	1576	CLEBSON DA COSTA SANTOS
5	6934	ELIZABETH LAZARINDO
6	2845	ALINE CALANCA
7	266	EDILSON BISPO SOBRAL
8	2206	PAMELA MAYARA CLEMINCHE
9	6768	LUIZ FERNANDO MARQUES PEREIRA
10	4534	ANANIAS ELIANO DOS SANTOS
11	5928	DAISY DE LIMA TOMEI
12	2630	DEBORA LOURENCO DA SILVA

RELAÇÃO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS 12 SUPLENTE - IDOSOS

Nº	INSC	TITULAR
1	6376	JOSEFA DIONÍSIO FERREIRA
2	4019	NAIR MAXIMO DE LIMA
3	4058	ARACY ALVES PEREIRA
4	1765	GLADIS DE FATIMA MARTINS BALDO
5	7598	DUILIO LUIZ RAMOS
6	5851	IVETE DA SILVA PELLICCIARI
7	6666	LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO
8	2321	GETULIO VARGAS MACHADO
9	6484	JOAO LUIZ DA SILVA
10	501	ANA BENVINDA DE JESUS
11	4983	FRANCISCA TEREZA DE JESUS
12	4685	EUSTÁQUIO DIAS DE AMARANTE

RELAÇÃO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS 348 SUPLENTE - GERAL

Nº	INSC	TITULAR
1	887	WILLIAM WAGNER RIBEIRO
2	3900	THIAGO PLACIDINO
3	55	GISELIO GUIDI
4	2716	DAVID ALVES DA SILVA
5	4238	TATIANE SILVA NEVES
6	3247	PALOMA LIMA DE JESUS
7	1887	KEVIN RAFAEL DA SILVA
8	992	GIOVANA FERNANDA SIMEÃO DE ALMEIDA
9	2208	SÔNIA PEREIRA GOMES SILVA
10	1985	SHIRLEI BATISTA
11	5996	LEANDRO PEREIRA DE MELO
12	6175	CASSIANO IENNE
13	4898	MARIA MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA
14	436	MARCELO VINICIUS BRANDO
15	5438	CLAUDIA MARIA DE ASSIS FERREIRA
16	6069	LUANA APARECIDA PEREIRA LOPES
17	6268	VIVIANE COSTA CASTRO
18	3108	SONALVA MARIA DA CONCEIÇÃO
19	5626	LETÍCIA CORDEIRO DA SILVA
20	6988	EDNA OLIMPIO
21	5247	MARCOS ROBERTO DA SILVA
22	1910	ADRIANA BARRETO RAMOS ROMERA
23	7087	ADELAINÉ DA SILVA RAMOS
24	5507	JEFFERSON PERES ROSA
25	699	LUDIMILLA DUARTE DE SOUZA
26	3585	HUGO ALVES TIRABOSQUI
27	5210	BERNARDINO ROBERTO BERNARDIS
28	4775	RONALDO PEREIRA DA SILVA
29	2530	ORLANDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIEIRA
30	3277	FERNANDA DIAS GOMES DE OLIVEIRA
31	1740	ELAINE ASSIS GOTARDO
32	158	ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS
33	5423	VALDINEI XAVIER FERNANDES
34	2388	MICHELE BUENO COSTA
35	262	FABIANA APARECIDA MARQUES
36	6875	MARCEL DOS ANJOS
37	7704	JOSELAINE GODOI GARCIA
38	6943	ALEXANDRE CASTRO RODRIGUES
39	4901	SELMA MARIA SILVA
40	6783	ROSELI MARTINS DOS SANTOS
41	3939	FERNANDA PINHEIRO DO NASCIMENTO BASSO

42	7099	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROSAL
43	7742	GUILHERME HENRIQUE AVILA
44	4426	REGIANE DE OLIVEIRA VAZ
45	6001	DAIANY ANSELMO CHAGAS
46	2300	VANESSA APARECIDA RIBEIRO
47	1078	TANARA PEREIRA SOUSA
48	3946	SUELI PEREIRA NECO SANTANA
49	3574	JAQUELINE BUENO
50	6074	GABRIELA APARECIDA NAPPI PANEQUE
51	1411	EMERSON RAMIRES DOS SANTOS
52	547	NILSON SIMÕES DE OLIVEIRA
53	1979	MARIA JOSE GERALDO
54	2922	JEFFERSON ROSA BRITO
55	4235	IRINEU DIAS CORDEIRO
56	3990	GLEIZA CARNEIRO DA SILVA SANTOS
57	7623	WASHINGTON ANDRADE DE SOUSA
58	2683	DOUGLAS CALDEIRA DA SILVA
59	5382	LEONICE ALVES
60	4348	ELAINE PRISCILA BATISTA
61	2874	KLEBER JOSÉ MOREIRA DA SILVA
62	3416	BRUNO HENRIQUE VIEIRA
63	6853	DANILO ALEXANDRE GARCIA
64	5278	FABIO OLIVEIRA LACERDA
65	3565	JEFFERSON SIMONATO
66	3930	ALESSANDRO DE BARROS
67	7471	MONICA PEREIRA DOS SANTOS
68	4624	PATRICIA MARANGON
69	7519	SELMA DE OLIVEIRA SANTANA
70	4060	LUCAS FERRAZ VISNADI
71	7132	MARCIO DOS SANTOS
72	213	DANIELE PERUFFO DE OLIVEIRA
73	1549	LUCIDALVA PEREIRA REIS DIAS
74	630	ROSANA DINIZ VICENTE
75	2735	KLEVERSON ALVES DA SILVA
76	4205	HEMILLY KELLY DA SILVA SANTOS
77	996	ANDRE APARECIDO CHANCHENCOW
78	7398	MARINES FERREIRA BARBOSA CAMARGO
79	1128	JOSEILDO DIAS MOREIRA
80	4059	CAMILA BURIL DE OLIVEIRA
81	4092	DIEGO FERNANDO QUEIROZ
82	4582	IVOLIN RICARDO GONÇALVES
83	6402	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS
84	7175	MILTON FERNANDES DA CUNHA
85	2912	ANDERSON DE AGUIAR
86	7858	MARIANA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA

FUMAS

87	7470	EUNICE SANTOS FERNANDES
88	1438	STEFANY FERNANDA CORREA
89	4487	JOSÉ ROBERTO BENVENUTO
90	5856	VANIA BRANCALHÃO
91	5265	EMILIA DE SOUZA
92	6524	NILTON MINA GOES
93	5170	ALBERTO GERVILLA
94	607	RAFAELA APARECIDA GOBBI
95	4690	FILIPE ARLINDO DOMINGUES
96	5144	DAIANE KAREN DOS SANTOS
97	4322	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO
98	3725	VICTOR MATHEUS DE LIMA
99	5975	JANAINA SAORES FRANCISCO
100	5519	GILSANDRO DE OLIVEIRA
101	2857	ANELYS ALGECIRAS MALIUK
102	6460	DIOGO GUTTEMBERG DE SOUSA
103	3958	EDILANE VIEIRA DO NASCIMENTO BENEDITO
104	5766	ELIZA AUGUSTA NOVAIS SILVA
105	7457	ROSANA NATUCCI RUSSO
106	7261	EDSON DE SOUZA JUNIOR
107	3952	FABIANA CRISTINA MASCARENHAS
108	3690	HECTOR TORRES
109	3153	NATAN DE SOUZA FERNANDES
110	3904	JOSE LUIZ MONTEIRO
111	3420	RICARDO VINICIUS DA SILVA
112	7661	ITAMAR POLICARPO
113	2398	PAULO ROGÉRIO LOPES
114	3606	RODRIGO SALES
115	5625	GISLAINE CARINA ANANIAS
116	3435	POLIANA DE ASSIS RAMOS
117	123	MARIA CAROLINA BONI
118	6624	JOAO FRANCISCO FREITAS DE SOUZA
119	5914	VANESSA TATIANE DE BRITO
120	6317	AROLDI SANTOS DE TOLEDO
121	36	BRUNA MARCHI DURIGON
122	5479	ADÉLSON APARECIDO TOMAZ
123	3750	GABRIEL DIANA NUNES
124	3994	SEBASTIANA RINALDI
125	3934	SANDRA LOPES DE LIMA
126	5909	RODRIGO APARECIDO DA SILVA
127	6731	CRISTIANO ROSA
128	3235	JACKSON CUNEGUNDES CERQUEIRA
129	2037	VILMA DE MORAIS SILVEIRA
130	6666	LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO
131	3249	CLAUDEMAR ANTONIO OSTROVSKI

132	4733	CLAYTON SILVERIO GOMES SANTOS
133	4075	VIVIANE APARECIDA ALAMINO SALES
134	6571	ELSA MARIA DA SILVA SANTANA
135	1922	FRENIO PIERRE
136	7071	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA
137	6033	ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA
138	872	CRISTIANO DA CRUZ PIRES
139	3913	MARILDA APARECIDA CHENACHI
140	5753	ANA CAROLINA DOS SANTOS PINTO
141	4382	REGINALDO DA SILVA CALIXTO
142	3318	MARIA SOCORRO CABRAL DE ARAUJO
143	464	MARCELO APARECIDO GOULART
144	6204	MARIA JOSE FERREIRA LEITE
145	898	ALINE APARECIDA GARCIA FERNANDES
146	6237	ADRIANA TRINDADE VAZ
147	6642	INGRYD CAROLINA CARDOSO
148	7485	JENIFER DE CÁSSIA LOURENÇO
149	5425	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
150	6124	NILSON RICARDO KSIAZCZYK
151	7743	MARCO ANTONIO CONDE
152	3986	SOLANGE APARECIDA PINHEIRO
153	2798	JULIANA APARECIDA DA COSTA GOMES
154	3894	ODILA MAGALI DA ROCHA JORDAO
155	7914	SHEILA CRISTINA DOS REIS HASS CRUZ
156	4250	RUBENS RICARDO RIOS
157	1821	CELINO FERREIRA DE SANTANA NETO
158	7860	ALAN DOS SANTOS TREVIZAN
159	3407	DANIELA CRISTINA DE SOUSA
160	6430	SABRINA BEATRIZ ZANINI
161	3547	WASHINGTON CONCEIÇÃO FERREIRA
162	6634	LUCIANE SOARES
163	6797	JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO
164	4451	SANDRA REGINA DE ANDRADE
165	177	PAULO CÉSAR MARINO
166	5008	RENAN DE ANDRADE RODRIGUES
167	7544	CLEIDE CRISTINA LIMA BUENO
168	6194	ROGERIO ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO
169	3453	FELIPE AUGUSTO DE BARROS
170	1011	ANGELICA DA SILVA
171	5435	FERNANDA GONÇALVES CIRINO ALCANTARA
172	651	CAMILA SALES BABO
173	3006	THAINAN DE SOUZA FAVERO
174	7569	JAQUELINE TRINDADE DOS SANTOS SILVA
175	993	MARTA FERNANDA CESPEDOS DOS SANTOS
176	6925	HENRIQUE HALBERCONE

177	6589	GISELE MORAIS
178	1359	ADILSON BIAZIM DOS SANTOS
179	2144	BRUNA FERNANDA MOLERO
180	6186	MAÍTA VILELLA
181	5422	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
182	5381	GISLAINE ALVES DA SILVA DIAS
183	7188	MONIQUE DARQUE DE JESUS LARANJEIRA
184	2962	JAQUISON PEREIRA SANTOS
185	5154	EDISON DA SILVA
186	2703	ADEMIR BOGO
187	2408	THIAGO AUGUSTO GABRIEL
188	4618	FABIANA PEREIRA MENDES
189	6778	CRISTIANO APARECIDO MAIA SOLDERA
190	63	ELIONAI DE CAMARGO SOUZA
191	7516	MARIA VANI ZAIA FERRARI
192	5946	NATIA CRISTINA DE MOURA CAMARGO ARAUJO
193	2342	ADRIANA SOARES DA SILVA
194	4362	CLAUDIA LETICIA DE LOURDES
195	4196	JONAS ZAMPA NATALINO
196	2406	MARLY CHAVES
197	1408	ARIANE DE OLIVEIRA PRETO
198	1443	TEREZINHA MARIETA RODRIGUES
199	6266	MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO
200	326	Rafael Pacheco Mota
201	5745	CLAUDIA ALVES SOUSA
202	5365	SIRLIANE GONÇALVES BARBOSA
203	5457	MATHEUS AUGUSTO BARBATI ARROIO
204	7952	CICERA NOGUEIRA LINS SILVA
205	2651	THALITA SCARPELLI PENTEADO
206	884	DANILO EDUARDO CUNHA
207	1595	EDSON FERRI JUNIOR
208	2050	DANIELA DA SILVA ARAUJO
209	2631	CRISTIANE MARIA BONADDIO CAPPELLO
210	4508	SUELY RODRIGUES GONÇALVES
211	1428	LEANDRO TOLEDO MARTINS
212	3908	CLAUDINEA ROSA
213	2797	EMERSON FENDER MARQUES
214	320	VIVIANE BEATRIZ FERREIRA
215	3790	LUCIANO DE SÁ RAMOS
216	5763	EDUARDO DE OLIVEIRA
217	3084	FELIPE MAXWEL DE SOUZA
218	6433	VANIA APARECIDA DA ROCHA
219	6064	MARIA NEIDE GOMES DE FREITAS
220	4877	ANGELINA NUNES DA SILVA OLIVEIRA

FUMAS

221	866	RICARDO APARECIDO MARTINS	265	7299	ELIZANE ALVES CORREIA	310	6640	ANITA APARECIDA RODRIGUES
222	3018	MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA	266	1114	PABLO ROQUE SILVA ALVES	311	272	ANA CARLA DE ALMEIDA SANTOS
223	5334	THIAGO HENRIQUE CORREIA DE ALMEIDA	267	7814	KATIA MACHADO DOS SANTOS	312	6274	AUGUSTO CESAR TOLOSA
224	6615	MARISA RODRIGUES DA COSTA	268	3704	ODAIR FOLGOSI FILHO	313	1998	ANDREIA SANTOS DA SILVA
225	7834	ROSANGELA BRIGIDO DA SILVA	269	1029	ALISON BALBINO DA SILVA DE ALMEIDA	314	5255	MARIA APARECIDA GRANDE MOYANO
226	4684	ERICA CRISTINA AMBROSIO	270	4847	EDUARDO GONÇALVES DE LIMA JUNIOR	315	6828	DIVA DE SOUZA
227	2163	SABRINA DE OLIVEIRA MARQUES	271	3960	ELISABETE BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	316	1063	GILVANEI RODRIGUES CHAVES
228	4063	ADÉLIA MENDES DOS SANTOS	272	3423	CLAUDIA DE FATIMA NABA	317	549	FABIANE DE FARIAS STEFANI
229	7054	ANA TERESA SILVA E CASTRO	273	6788	DIEGO AMADEU DINI	318	1754	NILSON CIPRIANO DA SILVA
230	5495	CLAUDIO DONISETE MARTINS	274	7055	JOSE ROBERTO DA CRUZ	319	1074	DAIANA SILVA RAMALHO
231	2551	TAINÉ CUSTODIO DIAS RODRIGUES	275	2139	CAIO HENRIQUE PEREIRA FARIA FERREIRA	320	6300	MILENE CRISTINA IZAIAS VACARI
232	461	LUCAS RAPHAEL DE OLIVEIRA	276	529	JAQUELINE PATRICIA FRANCISCO OLIVEIRA	321	2095	AILA PRISCILA MACIEL RUBINHO
233	568	LEVINA SOUSA FERNANDES SOARES	277	3003	VANDRICO PIRES ALVES	322	5471	MARIA DE LOURDES DALCIN LEITE
234	5816	TIAGO TRINDADE OLIVEIRA DA SILVA	278	6176	BRUNA DA SILVA BRITO	323	7720	HICILA MACHADO FERNANDES
235	5538	FERNANDA NANZER	279	5368	WILSON MARTINS DA SILVA	324	6298	JANAINA CARRIE APARECIDA CORREIA ALVES
236	7410	ADELIA PEREIRA DE SOUZA	280	89	VANESSA VASCONCELOS AMBROSIN	325	6695	VAGNER APARECIDO RAMOS
237	5833	MATHEUS RIVALDANER MAIA GUIMARAES	281	4931	WAGNER SIMÃO DE MELLO	326	4647	BENEDITO TOME ALVES
238	1517	RODRIGO MARTINS DE FREITAS	282	3873	ANA CRISTINA DOS SANTOS	327	6863	CAROLINE ALVES DANIEL
239	3069	LILIANE LUCIA GONÇALVES	283	34	RODRIGO LUCIO CORETTE	328	1456	MARIA DE LURDES OLIVEIRA
240	6307	GILMARA APARECIDA DA SILVA	284	6146	LUIS CARLOS STUANI	329	702	JOSÉ VICTOR DE C. BRENTAN
241	3631	DIEGO GOMES DA SILVA	285	1160	JONAS PUPO	330	4164	TARCISIO FERNANDO DA SILVA
242	4189	FERNANDO VAZ FERNANDES	286	6924	CAROLINE ROBERTA BRUNA	331	6448	TATIANA DANIELA DE SOUZA
243	4185	DALILA MARIA GRANADO CORADO LIRIO	287	389	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	332	5370	PALOMA VICTORIA DE CASTRO
244	5589	VALDENIR GOLDONI	288	5386	ALISON HENRIQUE DE ALMEIDA	333	3686	JORGE FERREIRA LIMA JUNIOR
245	562	THAIS KELLY DOS SANTOS	289	6513	APARECIDO JULIO DE OLIVEIRA	334	309	PATRICIA DANIELE TORRES
246	2921	THIAGO CABEÇA	290	7884	WILLIAM RIBEIRO PEDRO	335	3117	LEANDRO MACIENTE
247	1817	ANA CLAUDIA PIASSE DE AZEVEDO	291	4239	LUCINEIDE DA ROCHA CORRÊA	336	487	DANILO DE PAULA BERNARDES
248	3230	THIAGO LUIZ DA SILVA	292	4144	ANGELA MARCIA PEDROSO DA VITORIA	337	5754	MARIA DE FATIMA SANTOS FIORINI
249	1059	ERILIANE FERNANDES DOS REIS	293	6734	TAIS JULIANA RODRIGUES	338	3338	PAMELA CINTIA TENORIO DOS SANTOS
250	7249	MARIA DO SOCORRO DE CALDAS	294	1949	NATALYA DIAS DA SILVA	339	5970	DENOCIR DEVEQUI DE FREITAS
251	1306	ALINE CRUZ DA CUNHA LIMA	295	6775	LUIS ALBERTO DA SILVA	340	4385	ROBERTO ALVES FERREIRA
252	804	ANDERSON RICARDO DE ABREU MOLINERO	296	4386	MARIA ISABEL DE FARIA GOES	341	4670	SIMONE APARECIDA BERNARDO DA SILVA
253	5162	GISELE CRISTINA OLIVEIRA	297	5737	HERMENEGILDO BARDUZZI FILHO	342	3672	JULYA CARVALHO DOMINGOS
254	7353	JEFFERSON RAMOS DE CAMARGO	298	76	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	343	636	FRANCISCA FERNANDES
255	5980	DANILO MACEDO	299	3447	GABRIELE ARVIGO SEVERINO	344	4098	TAMIRES ALMEIDA DOS SANTOS
256	1110	MARIA LUCIA DE FARIAS	300	4086	BRUNA FRANCINE AFONSO FREIJO	345	291	IZABEL STABULIS
257	6751	SERGIO ALBINO DE ANDRADE	301	5518	RENATO ESTEVAO ELIAS	346	696	ANDREZA GOMES DE ARAUJO
258	1582	DEUSAMAR APARECIDO MARTINS TREVISAN DE OLIVEIRA	302	5731	DINA CONCEICAO PEREIRA	347	4785	MARIANA PIOLLA DA SILVA
259	2799	CIRLEI ANTUNES DE OLIVEIRA	303	157	CRISTIANE BORGES	348	7636	MARIA DO SOCORRO SOUSA FONTENELE
260	4653	ANTONIO R SANTANA NETO JUNIOR	304	1032	DENÍCIO CORDEIRO DOS SANTOS			
261	5011	SONIA DONIZETE DA SILVA CAMILO	305	7964	THAIS TATIANE ESCALLE			
262	772	MICHELE APARECIDA MELLO SILVA	306	1522	RENATA A AMARAL ENCARNAÇÃO			
263	7022	DANIELLE ANTONIA DA SILVA CAMARGO	307	4424	LUCAS SOUZA OLIVEIRA			
264	7378	FELIPE ROBERTO ESCOBAR	308	3511	ANDERSON FONSECA			
			309	6137	RENAN FURLAN VICENTIN			

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
 Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

14ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR/2015 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ- 003/2015; FMJ-008/2015, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 01 (um) candidato (até a 293ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 17 de abril de 2015.
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 18.376,00 (dezoito mil trezentos e setenta e seis reais).

NOME

Mariana Ayaka Yamashita 39.328.922-9

Jundiá, 15 de abril de 2015.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

PORTARIA FMJ- 047/2015, de 15/4/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 010/2015, de 24/3/2015, e indicação do Departamento de Tocoginecologia, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo público para a função de Professor TEMPORÁRIO da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. **ROGÉRIO BONASSI MACHADO**, Professor Adjunto da Disciplina de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. **RICARDO PORTO TEDESCO**, Professor Adjunto da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. **MARCELO LUIS STEINER**, Professor da Disciplina de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá do ABC (FMABC); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **JORGE NAHAS NETO**, Professor Doutor da Disciplina de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista Dr. Júlio de Mesquita Filho (UNESP); Prof. Dr. **RODRIGO PAUPÉRIO SOARES DE CAMARGO**, Professor Adjunto da Disciplina de Obstetrícia e Coordenador do Departamento de Tocoginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ) do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze (15/4/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze (15/4/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 010/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVA

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário da Disciplina de GINECOLOGIA do Departamento de Tocoginecologia, nomeada através da Portaria FMJ- 047/2015;

1. FAZ SABER à candidata abaixo nominada, inscrita no processo seletivo público para Professor TEMPORÁRIO da Disciplina de GINECOLOGIA do Departamento de Tocoginecologia, da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 010/2015, de 24/3/2015, que deverá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá – SP, no dia **23 de abril de 2015, 5ª feira, às 08:00 horas**, para ser submetida às provas do processo seletivo público previstas no Edital acima referido.

2. Fica convocada a candidata abaixo relacionada e devidamente inscrita, para participar das provas do processo seletivo, conforme segue:

CANDIDATA	R. G.
ANA CAROLINA GANDOLPHO	43.955.359-3

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, sendo o mesmo afixado no local de costume desta Faculdade, bem como divulgado através do site da Faculdade.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze (15/4/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 013/2015, de 16/4/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **17 de abril a 15 de maio 2015**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar nas Disciplinas de ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO e ESTÁGIO EM SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO – HOSPITALAR, do Curso de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O(A) candidato(a) classificado(a) e admitido(a) no quadro docente da Faculdade será enquadrado(a) na categoria equivalente ao Título de que é portador(a), de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

03. Será obrigatória atividade no sentido de que atenda às necessidades do Curso Superior de Enfermagem em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de Enfermagem, em especial no Curso Superior de Enfermagem.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro(a);
- 5.2. ser eleitor(a) e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir atestado de idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em ENFERMAGEM e registro no COREN-SP;

5.8. possuir Título de Especialista em Enfermagem da Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, ou área afim, expedido por instituição reconhecida;

- 5.9. apresentar Curriculum Vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área de Enfermagem da Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação de Enfermagem, de preferência na área de Enfermagem da Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, ou área afim, sendo dois da Faculdade de Medicina de Jundiá, um deles presidirá a Banca e um de outra Instituição de Ensino Superior. Serão indicados dois suplentes, um da FMJ e um de outra Instituição. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pela Responsável Técnica do Curso de Enfermagem, nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade e homologada pelo Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 10 (dez) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será

FACULDADE DE MEDICINA

avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2015/2016;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze (16/4/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 013/2015, de 16/4/2015

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze (16/4/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 013/2015, de 16/4/2015

ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO Departamento de ENFERMAGEM – Curso Superior de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiá:

ORDEM TEMAS

01. Violência à mulher e a enfermagem: como o enfermeiro deve atuar?.
02. Assistência de enfermagem ao casal com HPV.
03. Câncer de mama e a realidade da assistência de enfermagem.
04. Ação educativa e atuação da enfermagem no câncer cérvico uterino.
05. Parto ativo: atuação do enfermeiro.
06. Atenção de enfermagem no Pré-Natal de Alto Risco.
07. Nascer no Brasil: parto normal ou cesáreo?
08. Humanização da assistência à mulher: realidade ou ficção?
09. Enfermeira obstetra, obstetrix ou parteira? O que a saúde pública precisa para melhorar a assistência à mulher no país?
10. Qual é o papel da enfermagem no Projeto Rede Cegonha e Maternidade Segura?

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze (16/4/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 013/2015, de 16/4/2015

ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso Superior de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiá

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

1. MESTRADO	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	PONTOS
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento.

Pontuação máxima = 1,0 ponto

PONTOS
1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze (16/4/2015).-

FACULDADE DE MEDICINA

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ-013/2015, de 16/4/2015
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso Superior de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiá.

	MB 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	TOTAL
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
CONTEÚDO DA AULA					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze (16/4/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II

CONTRATO – 004/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Advocacia contenciosa, junto à Escola Superior de Educação Física de Jundiá
CONTRATANTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
CONTRATADO: ANDRÉA DE LIMA.
ASSINATURA: 17.04.2015
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 artigo 57, inciso IV.
VALOR TOTAL: R\$ 21.519,96 (Vinte e um mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Jundiá, 17 de Abril 2015.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONVITE: 004/15 – De 30 de Março de 2015.

ESEF

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene
ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite para as empresas como segue: Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22 e 23 para a empresa A. Paula de Moraes EPP no valor total de R\$ 5.338,79 (Cinco mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), os itens 04, 14, 15, 18 e 19 para a empresa Pratika Jundiá Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP no valor total de R\$ 1.686,30 (Mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) e os itens 10 e 11 para a empresa Sanipro Higiene Profissional Ltda EPP no valor total de R\$ 507,84 (Quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências da carta convite.

Jundiá, 17 de Abril de 2015

Henrique Jose Bocanera
Presidente da Comissão de Licitação

DAE

Extrato de Aditamento

Concorrência Pública nº 0011/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Termo de Aditamento nº 010/2015, assinado em 01/04/2015, processo DAE nº 4.023/2012.
Objeto: Execução de 33.000m de remanejamento de rede de esgoto.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 043/2013 para reajuste contratual de 6,2283, presumindo-se o valor de R\$ 368.899,27.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato

Carta-Convite nº 0045/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: E. GOMIDE CONSTRUÇÕES ME.

Contrato nº 023/2015, assinado em 06/04/2015, Processo DAE nº 1.819/2014.

Objeto: Construção de Guarita na estação de tratamento de esgoto no bairro Fernandes.

Prazo: 90 dias

Valor: R\$ 65.549,00.

Classificação dos recursos: 9.3.1.0033 – Guarita ETE Fernandes.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Financeiro

DAE

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Convite nº 0008/2015**, para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA USO NAS IMPRESSORAS DA DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/04/2015: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 45.930,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Aviso Reabertura Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/15. Edital de 11/02/15 Retificado. **Objeto:** Aquisição de hidrômetro multi-jato magnético para reposição de estoque **Tipo:** menor preço.
Nova data de abertura: às 10:00 horas do dia 12/05/15.
Disponibilidade do edital e esclarecimentos na íntegra: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Edital) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, nº 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 15,00.

Jundiá, 16 de abril de 2015

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Diante da IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº 002-A/2015 cujo objeto é Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, de acordo com as especificações e detalhamento do Termo de Referência Anexo I, pela empresa Quattro Tecnologia Eireli – EPP, alegando indícios de direcionamento contidos nas especificações do Termo de Referência.

ACOLHO PARCIALMENTE a Impugnação de fls. 420 à 479, tendo em vista que a empresa não especificou em suas razões de fato quais itens constantes do Termo de Referência padecem de nulidade, tendo apenas ressaltado o objeto de impugnação com caneta "marca texto" tão pouco demonstrou que as características dos serviços/produtos não se coadunam com o padrão de mercado, conduzindo ao direcionamento do certame.

Contudo, não pode a Administração se furtrar à reavaliação do Edital, com o ACOLHIMENTO PARCIAL e tendo em vista o despacho da Área Técnica constantes às fls. 501 dos autos confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório, fica adiada "sine die" a sessão de recebimento de documentos, referentes ao Pregão Presencial

CIJUN

nº 0002-A/2015, que estava marcada para o dia 23 de abril de 2.015, às 09h30. O processo administrativo ficará a disposição para vistas, na Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, situada na Rua Ângelo Mazzuia, 55, Jardim Paris, Jundiá/SP, às empresas interessadas.

Jundiá, 14 de abril de 2.015.

Lara Elen Diogo Meitling
Pregoeira

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**CONVITE Nº 001/2015 - RESUMO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para cursos e eventos da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, Bairro Vila Arens, Jundiá-SP – CEP: 13211-530, até às 14:30 horas do dia 23 de abril de 2.015. Outros detalhes do procedimento que está sendo publicado nesta edição poderão ser obtidos junto à Escola de Governo e Gestão, no endereço retromencionado, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 18:00 horas.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****Processo nº 10774-4/2015**

I - Objeto: Contratação de Gláucia Chignolli Faelis através Gláucia Chignolli Faelis 28731179827 para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Gláucia Chignolli Faelis 28731179827 para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 10776-91/2015**

I - Objeto: Contratação de Rafael Cesário Oliveira, através de Rafael Cesário Oliveira MEI para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Rafael Cesário Oliveira MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 10777-7/2015**

I - Objeto: Contratação de Adam Ioan Mihi Totan atra-

vés de Rafael Altro Ferreira Produções para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Rafael Altro Ferreira Produções para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 10779-3/2015**

I - Objeto: Contratação de Vana Bock de Biaggi através de Rafael Altro Ferreira Produções para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Rafael Altro Ferreira Produções para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10780-1/2015

I - Objeto: Contratação de Emerson Luiz de Biaggi através de Rafael Altro Ferreira Produções para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015”, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Rafael Altro Ferreira Produções para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico – chefe de naipe”, por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10782-7/2015

I - Objeto: Contratação de Marcos Henrique Scheffel através de Reuse Assessoria Administrativa e Eventos Ltda para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015”, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Reuse Assessoria Administrativa e Eventos Ltda para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico”, por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10781-9/2015

I - Objeto: Contratação de Gláucia Maria Annichino Pinotti Peruchi através Gláucia Maria Annichino Pinotti 26523284840 para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015”, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Gláucia Maria Annichino Pinotti 26523284840 para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico”, por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualida-

de quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10783-5/2015

I - Objeto: Contratação de Valdeci Merquiori através de Valdeci Merquiori 12366461852 para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015”, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Valdeci Merquiori 12366461852 para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico”, por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10784-3/2015

I - Objeto: Contratação de Anderson Pereira Cardoso, através de A. P. Cardoso Violinos ME para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de A. P. Cardoso Violinos ME para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10785-0/2015

I - Objeto: Contratação de Camila Hessel Sotero, através de Camila Hessel Sotero MEI para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Camila

Hessel Sotero MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10788-4/2015

I - Objeto: Contratação de Fellipe Moreira Santarelli, através de Fellipe Moreira Santarelli MEI para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Fellipe Moreira Santarelli MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10788-4/2015

I - Objeto: Contratação de Wesley Santos Sampaio, através de Wesley Santos Sampaio MEI para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Wesley Santos Sampaio MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10789-2/2015

I - Objeto: Contratação de Milton Pires da Silva Junior, através de Milton Junior para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Milton

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Junior para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Musico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10790-0/2015

I - Objeto: Contratação de Liliana Mocciano Gallardo, através de Liliana Mocciano Gallardo 81579888020 para prestação de serviços de musico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Liliana Mocciano Gallardo 81579888020 para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Musico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10791-8/2015

I - Objeto: Contratação de Karen Crippa dos Santos através de Karen Crippa dos Santos 26929936847 para prestação de serviços de musico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Karen Crippa dos Santos 26929936847 para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Musico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10792-6/2015

I - Objeto: Contratação de Thiago Hessel de Paula através de Thiago Hessel de Paula 31591080827 para prestação de serviços de musico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Thiago Hessel de Paula 31591080827 para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Musico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10793-4/2015

I - Objeto: Contratação de Valdiner Dias Rossi através de Musical Capriccio Produção Musical para prestação de serviços de musico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Musical Capriccio Produção Musical para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Musico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11539-6/2015

I - Objeto: Contratação de Cleber Olivares de Albuquerque, através de Cleber Olivares de Albuquerque MEI para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Cleber Olivares de Albuquerque MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico – Chefe de Naípe", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11539-6/2015

I - Objeto: Contratação de Cleber Olivares de Albuquerque, através de Cleber Olivares de Albuquerque MEI para prestação de serviços de músico para composição da

Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Cleber Olivares de Albuquerque MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico – Chefe de Naípe", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.
Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11540-8/2015

I - Objeto: Contratação de Karina Caramori Petry, através de Karina Caramori Petry MEI para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Karina Caramori Petry MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.
Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11541-6/2015

I - Objeto: Contratação de Ana Caroline de Lucena Uchoa Durbano, através de Ana Caroline de Lucena Uchoa Durbano MEI para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Ana Caroline de Lucena Uchoa Durbano MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Músico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.
Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11543-2/2015

I - Objeto: Contratação de Wanessa Nunes Dourado, através de Wanessa Nunes Dourado MEI para prestação de serviços de músico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Wanesa Nunes Dourado MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Musico", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE

Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11544-8/2015

I - Objeto: Contratação de Pedro Juliano Delarole, através de Pedro Juliano Delarole MEI para prestação de serviços de musico para composição da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Pedro Juliano Delarole MEI para a composição da Orquestra Municipal de Jundiá na temporada de 2015 com serviços de Musico - Spalla", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos antes realizados, consagrada pela opinião pública deste município acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(HELOISA SILVA OLIVEIRA)
Diretora dos Teatros

FCCE

Em, 16 de abril de 2015

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

INEDITORIAL

Extravio

Empresa: Dirceu Pinheiro Goes CNPJ: 06.343.866/0001-81 CFM: 82152-7. Declaro o extravio livro 51 e dos talões de notas do nº 01 ao 100 sendo do nº 59 em diante em branco.

Extravio de documentos Fiscais
A Empresa, Luciano Januario MEI, CFM 98094-3, inscrita no CNPJ 13.162.473/0001-37, comunica o extravio de AIDF 110322000005 emitida para Libergraf composições gráficas Ltda para confecção de Notas Fiscais de Serviço Série "A" de numeração 000.001 a 000.050, declarando ainda que não foi confeccionado o talonário.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3420, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Designa o funcionário GABRIEL MILESI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Legislativo, durante o impedimento da titular, no período de 14 de abril a 13 de maio de 2015

PREGÃO Nº 01/15 - PROCESSO Nº 71.970 EXTRATO DA DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais; Considerando a impugnação quanto ao edital de pregão apresentada pela empresa Wimobilis Digital T. I. e Indústria Ltda. - EPP, bem como a análise técnica correlata;

DELIBERA:

1) Fica indeferida a referida impugnação, com as seguintes observações técnicas: a) o software de reconhecimento de fala deve ser fornecido conforme descritivo técnico contido no Anexo I do edital de pregão; b) reforça-se que o encoder e software devem ser entregues em conjunto, conforme análise técnica da ITVX; c) conforme ressalva, somente quanto a opção de descritivo para O "gerador de closed caption", que poderá ser utilizado o modelo descrito pela Wimobilis, desde que ofertado juntamente com os demais equipamentos.
2) Conforme item 9.5 do referido edital, a presente análise da impugnação será publicada no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> e também na próxima Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 15 de abril de 2015.

GABRIEL MILESI
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

99ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22 DE ABRIL DE 2015

(Pauta)

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 962/2013 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Revoga dispositivo do Código de Obras e Edificações, que exige quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição do Auto de Conclusão da Obra. (CJ 285; CJR 274; quorum: maioria absoluta)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 11.475/2014 - LEANDRO PALMARINI

Prevê serviço de crematório de animais. (CJ 422; **Parecer Contrário CJR** 425; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 11.699/2014 - RAFAEL ANTONUCCI

Prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV). (CJ 745; **Parecer Contrário CJR** 837; COSAP 854; COPUMA 866; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11.639/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Altera a Lei 1.919/72, que regula a denominação de logradouros e próprios públicos, para condicionar ao uso de nomes de destaque na respectiva área, no caso de próprios destinados a educação, saúde e esportes. (CJ 665; CJR 685; CECLAT 703; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11.748/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "ARRAIÁ NORDESTINO DO VETOR OESTE" (junho). (CJ 829; CJR 893; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 11.752/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Institui a Campanha "MENOS SAL, MENOS PRESSÃO, MAIS VIDA", de alerta sobre os riscos do consumo excessivo de sal. (CJ 835; CJR 903; COSAP 918; quorum: maioria simples)

Item nº 7

MOÇÃO Nº 185/2015 - LEANDRO PALMARINI

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela criação de programa de incentivo à utilização de processos de lavagem a seco em lava jatos. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item nº 8

MOÇÃO Nº 186/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

APOIO ao Projeto de Lei n.º 8.323/2014, do Senador José Pimentel (PT-BA), que acrescenta artigo 14-a ao Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que trata do Sistema Nacional De Seguros Privados, para estabelecer prazo máximo de 30 dias para o pagamento da indenização pela seguradora no caso de morte ou invalidez permanente do segurado. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 16 de abril de 2015

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.762

Altera a Lei 8.372/14, que regulou o Conselho Tutelar, para prever publicidade do seu funcionamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 8.372, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 42-A. O Município dará ampla publicidade, de forma permanente, ao funcionamento de cada unidade do Conselho Tutelar, a saber:

I - na Imprensa Oficial do Município, com destaque, contendo no mínimo informações:

a) de endereço, horário de funcionamento, número de telefone da sede, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefones móveis de plantão; e

b) dos integrantes e da portaria de constituição pública da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares;

II - no sítio eletrônico da Prefeitura, com destaque em sua página principal, através de um “selo de acesso” às informações completas sobre os Conselhos Tutelares, aos atos do Executivo relativos ao Conselho ou aos Conselheiros e publicidade da legislação vigente, a saber:

a) introdução, contendo no mínimo os seguintes conceitos básicos sobre o Conselho Tutelar:

1. o que é;

2. o que faz;

3. o que não faz; e

4. a quem atende;

b) identificação de cada Unidade do Conselho Tutelar, contendo:

1. endereço;

2. horário de funcionamento da sede: das 8 às 18 horas;

3. telefone fixo;

4. endereço eletrônico (e-mail);

5. nomes dos conselheiros tutelares;

6. nomes dos funcionários administrativos e operacionais;

7. nomes do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

8. região e bairros de abrangência de atuação;

c) informações sobre funcionamento fora do horário comercial, contendo:

1. número dos telefones de plantão;

2. relação mensal nominal dos conselheiros escalados para o plantão em regime de sobreaviso;

d) processo de eleição dos conselheiros tutelares, mantendo um link para acesso eletrônico aos editais nas fases de eleição, classificação e convocação dos conselheiros tutelares;

e) manter link para acesso ao Portal da Transparência, com relatório de informações administrativas dos conselheiros, com nome completo, carga horária, período do mandato, período de férias, licenças temporárias e remuneração mensal;

f) link de acesso à legislação municipal:

1. esta lei e suas alterações; e

2. Regimento Interno do Conselho Tutelar;

3. Lei nº. 8.355, de 17 de dezembro de 2014, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

g) link de acesso à legislação federal:

1. Lei federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

2. Lei federal nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, entre outras providências;

h) informações úteis (endereço, telefone, e-mail e horário de funcionamento) sobre os seguinte órgãos:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Jundiáí;

2. Ministério Público do Estado de São Paulo, representação em Jundiáí;

3. Defensoria Pública;

i) endereços eletrônicos dos seguintes órgãos:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Jundiáí;

2. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA;

3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONDECA;

4. Ministério Público do Estado de São Paulo; e

5. Secretaria Nacional de Justiça – Sistema de Informações para Infância e Adolescência-SIPIA” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de abril de dois mil e quize (14/04/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.745

Denomina “Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA” - “Paivinha” a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA” a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará, também, a inscrição: “Paivinha”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de abril de dois mil e quize (14/04/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.736

Prevê, nos locais que especifica, cartazes com os números de telefones de órgãos e serviços públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todas as escolas, em todas as salas de aula ou em local de grande visibilidade, nas UBSS, Complexos Esportivos e hospitais, serão afixados cartazes com dimensões mínimas de 60 cm x 40 cm, contendo os números de telefone de, no mínimo, os seguintes órgãos e serviços públicos:

I – Polícia Militar;

II – Polícia Civil;

III – Defesa Civil;

IV – Corpo de Bombeiros;

PODER LEGISLATIVO

V – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU;

VI – Disque Denúncia;

VII – Disque 100 – Disque Direitos Humanos;

VIII – Guarda Municipal.

§ 1º. Cada cartaz:

I – será afixado em local de fácil visualização e leitura;

II – conterà, ao final, a inscrição: **“LIGAR PARA ESTES TELEFONES E PASSAR TROTOS É CRIME PREVISTO EM LEI”**.

§ 2º. No caso dos incisos VI e VII do *caput* deste artigo, informar-se-á, ainda, que por esse número se denunciam casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

§ 3º. Poderão ainda ser informados os números telefônicos de, no máximo, outros 4 (quatro) órgãos e/ou serviços.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de abril de dois mil e quize (14/04/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

RESENHA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 14 de abril de 2015)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: MARCELO ROBERTO GASTALDO.

1.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

2.ª Secretária: DIRLEI GONÇALVES.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Arnaldo Ferreira de Moraes, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 11.768/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Transportes - JARIT.

PROJETO DE LEI No. 11.769/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera denominação, símbolo de vencimento e descrição dos cargos em comissão que especifica da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

PROJETO DE LEI No. 11.770/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “PARADA DO ORGULHO LGBT” (última semana de setembro).

PROJETO DE LEI No. 11.771/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Exige, em supermercados e similares, atendimento especializado a deficientes auditivos e surdocegos.

PROJETO DE LEI No. 11.772/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Altera a Lei 7.858/2012, que reformulou o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo, para considerar oficiais as vias comprovadamente abertas e em uso público pelo prazo que especifica.

PROJETO DE LEI No. 11.773/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Veda impedimento ao aleitamento materno em qualquer estabelecimento.

PROJETO DE LEI No. 11.774/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Altera a Lei 3.705/91, que regula limpeza de terrenos, para reformular o prazo para regularização e a multa, no caso de constatação de foco criadouro do mosquito transmissor do vírus da dengue.

VETO No. 6/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI No. 11.668, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que veda, nas escolas da rede pública municipal, comunicação mercadológica ao público infantil.

MOÇÃO No. 185/2015 - LEANDRO PALMARINI - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela criação de programa de incentivo à utilização de processos de lavagem a seco em lava jatos.

MOÇÃO No. 186/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 8.323/2014, do Senador José Pimentel (PT-BA), que acrescenta artigo 14-a ao Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que trata do Sistema Nacional De Seguros Privados, para estabelecer prazo máximo de 30 dias para o pagamento da indenização pela seguradora no caso de morte ou invalidez permanente do segurado.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário aprovados:

No. 331/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o início da construção do viaduto no Bairro Corrupira.

No. 332/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as condições das instalações do empreendimento da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU para o funcionamento do Programa Vila Dignidade.

- à Presidência deferidos:

No. 796/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO à Viação Cometa para que inclua Jundiáí no itinerário da linha São Paulo-Ribeirão Preto.

No. 797/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelo aumento do efetivo de funcionários do IML que atende Jundiáí e região.

No. 798/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CONGRATULAÇÕES com a Cidade Vicentina Frederico Ozanam, pelo aniversário de 76 anos de fundação (Jubileu de Cipreste).

No. 799/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SOLICITAÇÃO à ANATEL para implantação urgente de banda larga e serviços gerais de internet no bairro Moradas das Vinhas.

No. 800/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - SOLICITAÇÃO à Polícia Militar para intensificação do policiamento, mediante rondas da ROCAM, e retorno do policiamento com bicicletas no Parque Residencial Eloy Chaves.

No. 801/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sra. Olga Rocha Machado, ocorrido no último dia 1.º de abril, aos 91 anos de idade.

No. 802/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sra. Ilda Scali Coser, ocorrido no último 29 de março, aos 94 anos de idade.

No. 803/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - SOLICITAÇÃO à Fundação Energia e Saneamento do Estado de São Paulo para que preste informações sobre o restabelecimento das atividades do Museu da Energia de Jundiáí, suspensas em meados de 2014.

No. 804/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com o Ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, pelo lançamento do portal "Mais Emprego" que vai facilitar o acesso do trabalhador às vagas existentes em todo o país no Sistema Nacional de Emprego-SINE.

No. 805/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sra. Jenny Vicentin Gaspari.

No. 806/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Francisco Salas.

2.c) Indicações Despachadas

No. 12239/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º 1.127 (Jardim Tamoio).

No. 12240/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em todas as ruas do Bairro Vista Alegre.

No. 12241/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Construção de calçada na Av. Luiz Gobbo, (trecho entre o Jardim Copacabana e a Santa Clara).

No. 12242/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia e aplicação de herbicidas em todas as ruas do Bairro Cidade Nova.

No. 12243/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia e aplicação de herbicidas em todas as ruas do Bairro Jundiainópolis.

No. 12244/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia e aplicação de herbicidas em todas as ruas do Bairro Jardim Tamoio.

No. 12245/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia e aplicação de herbicidas em todas as ruas do Bairro Santa Gertrudes.

No. 12246/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em toda extensão da Rua Armando Rigolo (Bairro Fazenda Grande).

No. 12247/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato no trecho entre o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas e a Rua Paulista no Bairro Vila Rio Branco.

No. 12248/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Bento do Amaral Gurgel, altura do n.º 1.423 (Vila Ruy Barbosa).

No. 12249/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza de córrego na Rua Irmã Francisca Joseph Goosens, defronte ao n.º 140 (Jd. Colônia).

No. 12250/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato, limpeza, jardinagem e manutenção de área pública na R. Irmã Francisca Joseph Goosens (Vl. São João Batista).

No. 12251/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na R. União dos Palmars, defronte ao n.º 228 (Vila Ruy Barbosa).

No. 12252/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza das bocas de lobo em toda a extensão do Bairro Parque Nova República.

No. 12253/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Retirada de entulho na R. Henriqueta Zombom defronte ao n.º 124 (Vl. Santana).

No. 12254/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na R. Henriqueta Zombom, defronte ao n.º 109 (Vl. Santana).

No. 12255/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato e raspagem de calçada na R. Henriqueta Zombom defronte ao n.º 124 (Vl. Santana).

No. 12256/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato na R. Paulo Eiró, toda a extensão (Vl. Santana).

No. 12257/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Poda de árvore e raspagem de calçada na R. Roquete Pinto, defronte ao n.º 81 (Vl. Santana).

No. 12258/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato e raspagem de calçada em toda extensão da R. Medeiros de Albuquerque (Vila Santana).

No. 12259/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE Passagem de Máquina de terraplanagem, tapamento de buracos e colocação de cascalho ou bica corrida na Avenida Guercindo da Fonseca e na Travessia São Judas Tadeu (Caxambú).

No. 12260/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Manutenção de placa de trânsito indicativa na Rua da Várzea Paulista, nas proximidades da Rua Maceió (VILA Maria Genoveva).

No. 12261/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Manutenção de placa toponímica entre a Rua Francisco Alves e a Avenida São Paulo (Vila Arens).

No. 12262/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Manutenção de lâmpada de iluminação pública na Rua Recife, altura do n.º 149 (Vila Maria Genoveva).

No. 12263/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Fiscalização pelos agentes de trânsito de veículos estacionados em local proibido, na Rua da Padroeira, trecho entre a Rua Barão de Jundiáí e Rua Rangel Pestana.

No. 12264/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Providências quanto a falta de energia elétrica nos postes da Trav. Fausto Roncoleta (Jardim Pacaembu).

No. 12265/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Realização dos procedimentos para limpeza de terrenos, conforme dispositivos da Lei n.º 3.705, de 10 de abril de 1991.

PODER LEGISLATIVO

Nº. **12266/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Reforma do banheiro da EMEB Prof.ª Benedita Alzira de Moraes Camunhas (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho – Fazenda Grande).

Nº. **12267/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Delimitação de vagas de estacionamento em lado único nas Ruas Yolande Seraphine Page e Inocêncio Mazzuia (Jardim Guanabara).

Nº. **12268/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Intensificação de rondas da Guarda Municipal nas imediações da EMEB Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes (Jardim Ermida II), sobretudo nos horários de entrada e saída dos alunos.

Nº. **12269/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Ampliação das ações do Município que incentivem a doação de sangue e o cadastro de doação de medula óssea em nossa cidade.

Nº. **12270/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Alteração do lado de estacionamento na Avenida Manoel Pontes Júnior (Jardim Sevilha).

Nº. **12271/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Ações com vistas à revitalização do lago Espelho d'Água (Mato Dentro).

Nº. **12272/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Construção de galerias de águas pluviais em toda a extensão da Rua Prof.ª Elza Carelli Mazzei (Parque Espelho d'Água).

Nº. **12273/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Alteração na direção de tráfego da Rua Joaquim de Almeida Ramos, para torná-la mão única no sentido da Rua Prof.ª Maria Eugênia Pestana (Vila Cristo).

Nº. **12274/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada de toda a extensão da Avenida Tashin Asad Raschid Shahrouri (Medeiros).

Nº. **12275/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento da Avenida Luiz Pellizzari (estrada de terra), no Jardim Adélia.

Nº. **12276/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Francisco Morato, altura do n.º 99 (Vila Vianelo).

Nº. **12277/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza e corte de mato em frente ao abrigo de ônibus na Avenida Alexandre Milani, altura do n.º 8887 (Caxambu).

Nº. **12278/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Implantação de sinalização de redução de velocidade na Rua das Pitangueiras, altura do n.º 651 (Vila Vianelo).

Nº. **12279/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na entrada do Complexo Viário Léta e Oswaldo Barbaro, no sentido da Avenida União dos Ferrovíarios para a Avenida Antônio Frederico Ozanam.

Nº. **12280/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de iluminação pública em ambos os lados da Avenida Alceu Damião Peixoto, desde o cruzamento com a Rua Peri até a rotatória com a Avenida João Antônio Meccatti (Casa Branca).

Nº. **12281/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de iluminação pública no trecho da Rua Cacilda Becker situado da Unidade Básica de Saúde até a confluência com a Avenida Antônio Pincinato (Alvorada).

Nº. **12282/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - “Operação tapa buracos” na Rua Nancy Carlota Netto, no acesso à rotatória com a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. **12283/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Construção de Escola Municipal de Educação Infantil no bairro Igoturucaia.

Nº. **12284/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Construção e implementação de Parque Botânico no bairro Igoturucaia.

Nº. **12285/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Prof. Dário de Queiroz, no acesso à Rua Eduardo Baialuna (Jardim Tamoio).

Nº. **12286/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos ao redor de bueiro no cruzamento da Rua João Orlandi com a Rua Florindo Zambon (Cidade Nova).

Nº. **12287/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, n.º 567 (Jardim Pacaembu).

Nº. **12288/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Carlos Ângelo Mathion, altura dos n.ºs 1021 e 1032 (Jardim Tamoio).

Nº. **12289/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da camada asfáltica da Rua Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º 572 (Jardim Tamoio).

Nº. **12290/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Moisés Abaid, altura dos n.ºs 181 a 218 (Jardim São Bento).

Nº. **12291/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco ao redor de bueiro no cruzamento da Rua Prof. João Luiz de Campos com a Rua Silva Jardim (Jardim São Bento).

Nº. **12292/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Goiânia, n.º 51 (Vila Maria Genoveva).

Nº. **12293/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Rebaixamento de calçada para portadores de necessidades especiais na faixa de pedestres situada no cruzamento da Avenida Antônio Frederico Ozanam com a Rua Pe. Ângelo Cremonetti (Vila Joana).

Nº. **12294/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Construção de calçada nas Ruas Armando Rigolo e Ambrósio Marquezin (Fazenda Grande).

Nº. **12295/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato e limpeza de terreno na Rua Maestro José Correa da Silva (Jardim do Lago).

Nº. **12296/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buracos no leito carroçável da Avenida Batalha de Guararapes (Jardim Carlos Gomes).

Nº. **12297/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buracos no leito carroçável da Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida).

Nº. **12298/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buracos no leito carroçável da Rua Roberto Gáspari (Fazenda Grande).

Nº. **12299/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Benjamim Constant (Vila Gotardo).

Nº. **12300/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua David Palombo (Jardim São Paulo).

Nº. **12301/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Brasília (Vila Rio Branco).

Nº. **12302/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Congo (Jardim Bonfiglioli).

Nº. **12303/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Esterina Brenna Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12304/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de raízes de árvore na Rua Josué Zambon (Jardim Colonial).

Nº. **12305/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Eduardo Póvoa, na altura do n.º 236 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12306/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Corte de mato do canteiro central da Av. União dos Ferrovíarios (Vila Arens).

Nº. **12307/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Manoel José de Carvalho, na altura do n.º 115, (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12308/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Manoel Cubero Alva (Cidade Nova).

Nº. **12309/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Luiza Turchete Bernardon (Cidade Nova).

Nº. **12310/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Eduardo Póvoa, na altura do n.º 169 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12311/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Mércio Aldo Píccolo (Cidade Nova).

Nº. **12312/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Paulo Anselmo Boaventura (Cidade Nova).

Nº. **12313/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Paulo Maria de Lourdes Moraes (Cidade Nova).

Nº. **12314/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Melhorias na iluminação pública da Av. São Paulo, na altura do n.º 21, entre as Ruas Moreira César e Regente Feijó (Vila Arens).

Nº. **12315/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente execução da capina, limpeza e poda de árvores, na Praça localizada na esquina da Rua Doutor Benedito Delphino B. Martins com a Avenida Giustiniano Borin (Bairro Jardim Caxambu).

Nº. **12316/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Reformas no Centro Esportivo do Bairro Fazenda Grande.

Nº. **12317/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Recapeamento asfáltico na Rua Pedro Ravanhani (Jardim São Camilo).

Nº. **12318/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente sinalização de solo na Rua Maceió (Vila Maria Genoveva).

Nº. **12319/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Concerto de pontos de luz da Praça localizada na esquina da Rua Doutor Antenor Soares Gandra com a Avenida Brígido Marcassa (Jardim Pacaembu).

Nº. **12320/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Passagem de máquina niveladora na “Rua dos Limoeiros” (Bairro Recanto Da Prata).

Nº. **12321/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - A realização de um estudo para implementação ou ampliação na rede de captação de águas pluviais, no trecho que se estende desde a Rua Adriano Borgonovi até a Rua Júlio Ribeiro, (onde foi canalizado o córrego da Vila Joana), nos Bairros Jardim São Camilo e Vila Aparecida.

Nº. **12322/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Recapeamento asfáltico e pintura de solo no cruzamento das Ruas Vivaldo Coaracy e Rosa Perrone Scavone (Jardim São Camilo).

Nº. **12323/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente limpeza de terreno da refeitura, localizado no final da Rua Amália de Almeida Chacon (Parque Residencial Jundiá).

Nº. **12324/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Passagem de máquina niveladora na “Rua Juriti” (Bairro Água Doce).

Nº. **12325/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização e instalação de corrimão na viela localizada entre a Avenida Capitão Francisco Copelli, altura do n.º 1510 e Avenida Antonio Raimundo de Oliveira (Jardim Califórnia).

Nº. **12326/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de placa toponímica na Rua Sargento Arnaldo Mangile (Jardim das Bandeiras).

Nº. **12327/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição de árvore na Rua Espírito Santo, em frente ao n.º 403 (Jardim Tarumã).

Nº. **12328/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco na Rua Wagner de Souza, próximo ao número 170 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12329/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco na Avenida Benedito Chrispim, defronte ao número 180 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12330/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buracos na Av. Francisco Napoleão Cid de Freitas (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12331/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza da rotatória da Av. Francisco Napoleão Cid de Freitas (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12332/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Elaboração de projeto de auxílio a estudantes que cursam o ensino universitário fora de nosso Município.

Nº. **12333/2015** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Manutenção ou troca dos equipamentos que estão quebrados na Praça Maestro Elias Cavedal.

Nº. **12334/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Construção de área de lazer infantil ("playground") na Rua Antonio João Passilongo (Vila Marlene).

Nº. **12335/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Abertura de via de acesso da Rodovia João Cereser para a Avenida Olívio Roncoletta (Vila Hortolândia).

Nº. **12336/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Implantação de posto da Guarda Municipal na Praça Joaquim Soares de Lemos, na Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho (Vila Hortolândia).

Nº. **12337/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Criação no município de programa 'Rede Farmácias do Povo' e de Comissão de Farmácia e Tratamento – CFT na Secretaria Municipal de Saúde.

PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiáí
Secretaria de Recursos Humanos

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO
SÍMBOLO: CC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Faculdade de Medicina de Jundiáí
FORMAÇÃO: Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC.
Experiência: 02 (dois) anos.
Conhecimentos: Administração Pública.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assessorar a Diretoria, a Secretaria Executiva e o Departamento de Administração no controle das atividades contábeis, orçamentárias e financeiras.

ATRIBUIÇÕES

- Assessorar o Departamento de Administração no desenvolvimento das atividades de contabilidade e orçamento, coordenando a preparação de balanços mensais, balanços e prestação de contas;
- Participar da elaboração do balanço geral, do PPA e Orçamento Anual da Faculdade;
- Elaborar e assinar balanços, balanços e outros demonstrativos contábeis exigidos para entidades públicas;
- Orientar a administração dos ativos através de cálculos para reavaliação e depreciação do ativo permanente, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
- Promover a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Fazer ou conferir a conciliação periódica das contas em geral, analisando saldos, localizando e retificando os possíveis erros, visando assegurar a exatidão das operações;
- Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Assessorar na elaboração de demonstrativos contábeis relativos à execução orçamentária e financeira em consonância com as leis, regulamentos e normas vigentes, visando apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Analisar todos os gastos efetuados com recursos de Convênios Federais, Estaduais ou Municipais;
- Assessorar na análise da documentação apresentada pelos alunos na obtenção dos créditos educacionais concedidos com recursos do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) ou outro órgão concededor;
- Assessorar na análise da documentação exigida nas Licitações Públicas;
- Analisar periodicamente os gastos ocorridos na Faculdade assegurando sua adequação e controle de custos;
- Acompanhar a regularidade dos vencimentos das certidões negativas (Receita Federal, INSS, FGTS e outras solicitadas), providenciando sua correção, quando necessária;
- Acompanhamento periódico das informações lançadas no Portal de Transparência, providenciando sua atualização, quando necessária;
- Atender à Fiscalização do Tribunal de Contas e todas as demandas solicitadas;
- Verificar mensalmente se todos os tributos retidos foram recolhidos corretamente;
- Verificar mensalmente se todos os encargos sociais retidos e os devidos pela Faculdade foram recolhidos corretamente;
- Enviar no prazo legal a Declaração de Contribuições e Tributos Federais (DCTF) ou outras, que visarem a serem exigidas;
- Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos;
- Acompanhar e organizar as legislações federais, estaduais e municipais de acordo com sua área de atuação;

Fonte: do Departamento de Administração Pública - versão 11/2014

Prefeitura de Jundiáí
Secretaria de Recursos Humanos

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Faculdade de Medicina de Jundiáí
FORMAÇÃO: Superior na área de saúde.
Experiência: 02 (dois) anos.
Conhecimentos: Área de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assessorar a coordenação do Ambulatório de Especialidades nas partes Administrativa, de enfermagem e do desenvolvimento e controle das atividades clínico-assistenciais.

ATRIBUIÇÕES

- Facilitar e instruir os alunos de acordo com a programação estabelecida pelos departamentos/clínicas;
- Assessorar o trabalho desenvolvido referente a organização de toda atividade administrativa e de enfermagem;
- Organizar o fluxo de pacientes, encaminhando-os para atendimento às diversas clínicas;
- Controlar o preenchimento correto das fichas de atendimento e exames, para faturamento;
- Planejar logística de ocupação das salas de atendimento para médicos e alunos;
- Elaborar escala de cirurgias realizadas no Ambulatório e a agenda de cirurgias entre o Ambulatório e o Hospital Universitário;
- Organizar o fluxo de pacientes encaminhando-os para as respectivas clínicas de atendimento, acompanhando e avaliando o atendimento e os cuidados prestados aos pacientes;
- Promover o arquivamento de documentos clínicos e administrativos, bem como a sua recuperação para consulta quando necessário;
- Comunicar quaisquer danos à área física do ambulatório ao setor competente;
- Zelar de todos os materiais, móveis e equipamentos que fazem parte do ativo permanente, conferindo e verificando seu estado de conservação, notificando ao setor competente, quando necessário;
- Colaborar nos estudos e modificações administrativas no Setor de Ambulatório;
- Requisitar, receber e controlar todo o material da área, bem como manter registro e administrar seu uso de forma racional e sem desperdício;
- Elaborar a programação e relacionar todo material a ser adquirido pela Faculdade ou pelo Serviço Municipal de Saúde para o Ambulatório, dentro dos padrões estabelecidos com a periodicidade necessária;
- Zelar pela lealdade de toda a escrituração do Setor;
- Cumprir os padrões de comportamento estabelecidos;
- Enviar relatórios de atendimento estatístico mensal das consultas e procedimentos do Ambulatório;
- Supervisionar e orientar aos funcionários administrativos sobre a execução dos trabalhos do setor;
- Realizar tarefas afins, a critério da administração superior.

Fonte: do Departamento de Administração Pública - versão 11/2014

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover a alteração da nomenclatura, do símbolo e das descrições dos cargos de Assessor Contábil e de Assessor de Saúde, constantes nos Anexos III e VI, da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012.

Cabe salientar que o escopo da presente alteração é discriminar as reais atribuições e responsabilidades dos referidos cargos, as quais são mais extensas e complexas do que consta da redação original. Diante do aumento das atribuições, procedeu-se à adequação remuneratória dos cargos em apreço.

A presente proposição possui adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro anexo.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.770

(Paulo Malerba)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**PARADA DO ORGULHO LGBT**” (última semana de setembro).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**PARADA DO ORGULHO LGBT**”, promovida anualmente pela Aliança pela Livre Identidade e Apoio à Diversidade de Orientação Sexual-ALIADOS, que ocorre na última semana do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/04/2015

PAULO MALERBA

Justificativa

Tradicional em várias cidades do Brasil e do mundo, a realização da Parada do Orgulho LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros) em Jundiáí é organizada já há 9 anos, reunindo milhares de pessoas de nossa cidade e arredores, a fim de conscientizar seus participantes sobre seus direitos civis.

Promover os Direitos da Pessoa Humana é uma obrigação do Poder Público e da sociedade e exige esforços constantes, visto que quando o direito de uma pessoa é violado toda a sociedade sofre suas consequências e demonstra sua vulnerabilidade.

Nestes eventos o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiáí, desenvolve ações de “aproximação com a comunidade LGBT e uma importante estratégia de divulgação dos serviços oferecidos pelo CTA, entre eles, a prevenção das DST/AIDS, o acesso à testagem e diagnóstico precoce do HIV e outras DST”. Para o CTA, a vulnerabilidade desse segmento “não se resume exclusivamente às dimensões individuais e comportamentais, mas tem influência significativa de aspectos sociais, políticos e culturais, a exemplo da violência, do estigma e do preconceito”, questões estas que são combatidas e abordadas na Parada do Orgulho LGBT em nossa cidade.

É notável a importante luta travada pelos movimentos da causa existentes hoje, contra a discriminação, preconceito e violência homofóbica; e a batalha por igualdade de direitos.

Assim como em outras cidades do Brasil e do mundo, as Paradas do Orgulho LGBT também são um atrativo de turismo, cultura e lazer para o Município.

Estão anexos cópia de reportagens dos jornais locais comprovando sua realização e relevância para o Município, além de declaração do CTA em apoio à realização do evento.

Diante de todo o exposto, proponho a inclusão da “PARADA DO ORGULHO LGBT” no Calendário Municipal de Eventos.

PAULO MALERBA

PROJETO DE LEI Nº. 11.771

(Valdeci Vilar Matheus)

Exige, em supermercados e similares, atendimento especializado a deficientes auditivos e surdocegos.

Art. 1º. Haverá, em todo supermercado de grande porte, hipermercado e atacadão, atendimento especializado, através de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS para deficientes auditivos e guias-intérpretes para surdocegos, que prestarão tratamento diferenciado a essas pessoas acerca das mercadorias oferecidas.

§ 1º. Haverá um número mínimo permanente de intérpretes, suficiente para a prestação de atendimento presencial.

§ 2º. O atendimento presencial consiste em disponibilizar intérpretes, sempre em locais devidamente sinalizados, para auxiliar na comunicação das pessoas com deficiência auditiva e dos surdocegos, oferecendo-lhes ajuda adequada, com pleno acesso a todas as informações necessárias para realizar suas compras.

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/04/2015

VALDECI VILAR MATHEUS

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir aos portadores de deficiência auditiva e surdocegos o acesso a todas as informações necessárias para que possam realizar suas compras nos grandes supermercados, hipermercados, atacadões e similares situados em nossa cidade, sendo devidamente orientados acerca das mercadorias, promoções, preços, descontos, etc.

Entendo que esta iniciativa está dentro do enfoque de tornar Jundiá uma cidade acessível, onde todos os munícipes possam usufruir de seus serviços em pé de igualdade, sendo atendidos conforme suas necessidades e assim exercendo uma cidadania plena.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Projeto de Lei, conto com o voto favorável dos nobre Parlamentares.

VALDECI VILAR MATHEUS

PROJETO DE LEI Nº. 11.772 (Rafael Antonucci)

Altera a Lei 7.858/2012, que reformulou o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo, para considerar oficiais as vias comprovadamente abertas e em uso público pelo prazo que especifica.

Art. 1º. O art. 20 da Lei nº. 7.858, de 11 de maio de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º.:

“Art. 20. (...)

(...)

§ 2º. *As vias constantes do Anexo I integrante desta lei, que estejam abertas e em uso público, comprovadamente há mais de 10 anos, são consideradas oficiais, obedecendo-se ao que preconizam os arts. 22 a 23-A desta lei.*” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/04/2015

RAFAEL ANTONUCCI

Justificativa

Trata-se de uma necessária alteração da Lei nº. 7.858, de 11 de maio de 2012, tendo em vista a existência, em nosso Município, de um número considerável de vias públicas não oficiais, portanto não constando sua existência, tanto no plano de zoneamento da cidade como nos mais diversos mapas de localização de ruas e logradouros de Jundiá, apesar do uso público de todas essas vias.

Uma vez comprovado seu uso público por mais de dez anos, independentemente da regularização ou não do local onde elas

existam, devem ser oficializadas, para que os seus moradores possam utilizar-se de correio, serviços públicos e outros correlatos.

Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, entendemos tratar-se de competência concorrente, pois de interesse local, e não se vislumbra nenhuma invasão na administração pública municipal, e a medida nem mesmo representa qualquer ônus para o Executivo Municipal.

Por todas estas razões, espero serenamente o apoio dos nobres Vereadores componentes desta Casa de Leis, aprovando o presente projeto, com o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.

RAFAEL ANTONUCCI

PROJETO DE LEI Nº. 11.773 (Valdeci Vilar Matheus)

Veda impedimento ao aleitamento materno em qualquer estabelecimento.

Art. 1º. Todo estabelecimento, fechado ou aberto, destinado a atividade comercial, cultural, recreativa e de prestação de serviço público ou privado, permitirá o aleitamento materno em seu interior, independentemente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/04/2015

VALDECI VILAR MATHEUS

Justificativa

Há mais de duas décadas, desde 1991, a Organização Mundial de Saúde, em associação com o Fundo das Nações Unidas para a Infância-UNICEF, tem empreendido um esforço mundial no sentido de proteger, promover e apoiar o aleitamento materno.

O art. 227 da Constituição Federal diz que é dever da família, do Estado e da sociedade prover todos os direitos das crianças e adolescentes; e o art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA “reforça o dever de todos na sociedade de assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à saúde e alimentação, entre outros”, onde está inserido o apoio e a promoção ao aleitamento materno.

Considerando também que nossa cidade dispõe de uma legislação que busca apoiar e promover a prática do aleitamento materno, através das Leis n.ºs 5.048, de 03 de outubro de 1997; 5.953, de 28 de novembro de 2002; e 6.055, de 20 de maio de 2003, apresento este projeto de lei com o objetivo de impedir o constrangimento das mães que tenham de amamentar seus filhos nos estabelecimentos situados em nossa cidade.

VALDECI VILAR MATHEUS

PROJETO DE LEI Nº. 11.774 (Antonio Carlos Pereira Neto)

Altera a Lei 3.705/91, que regula limpeza de terrenos, para reformular o prazo para regularização e a multa, no caso de constatação de foco criadouro do mosquito transmissor do vírus da dengue.

Art. 1º. A Lei nº 3.705, de 10 abril de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. (...)

§ 1º. (...)

(...)

III - *constatado que no local há foco criadouro do mosquito transmissor do vírus da dengue, a multa estabelecida no inciso II deste parágrafo será aplicada em dobro.*

(...)

§ 3º. *No caso do inciso III do § 1º. deste artigo, o prazo estabelecido no “caput” será reduzido para 72 (setenta e duas) horas.*

(...)

Art. 12. *Descumprida a notificação prevista no art. 11, a regularização do imóvel far-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, reduzido este para 72 (setenta e duas) horas no caso de ser constatado que no local há foco criadouro do mosquito transmissor do vírus da dengue.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/04/2015

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

Justificativa

Assistimos nesse último verão (2014/2015), diariamente, pesadas notícias de que o surto de dengue em nossa cidade e região alastra-se em proporção geométrica, criando uma atmosfera de tensão e indignação, por sermos vítimas, em pleno novo milênio, de um mosquito.

O vetor transmissor da dengue, a fêmea do *Aedes aegypti*, tem característica bastante peculiar. É um inseto de comportamento estritamente urbano, sendo raro encontrar amostras de seus ovos ou larvas em reservatórios de água nas matas e, por essa razão, o surto viral ocorre em grandes centros urbanos, como nossa cidade.

Potes e vasos de flores, garrafas, latas, caixas d'água, piscinas, pneus velhos, entulhos ou qualquer outro tipo de recipiente doméstico que possa acumular água é um possível criadouro do inseto transmissor, denotando que a sociedade civil tem grande responsabilidade no combate ao surto de dengue sendo, portanto, inadmissível que, mesmo com campanhas diárias nos meios de comunicação, ainda haja proprietários que não cuidam rigorosamente de seu bem, contribuindo, infelizmente, para o surto em questão.

Noutro giro, é inadmissível que o Poder Público, ciente de que determinado terreno está em completo estado de abandono, fique inerte, mesmo após a notificação do proprietário, sendo um possível criadouro do mosquito transmissor.

Desse modo, o presente projeto de lei tem por objeto adequar o prazo e a multa, já estabelecidos na Lei nº 3.705, de 10 de abril de 1991, modulando tais institutos jurídicos para nossa realidade, estando, aqui, o lastro fático para esta propositura.

Ademais, a base jurídica está inserida no art. 13, inciso I, e também no art. 45, ambos da Lei Orgânica de Jundiá.

PODER LEGISLATIVO

Por fim, é relevante consignar que em 1955, em um grande esforço pan-americano, o Brasil conseguiu erradicar o mosquito transmissor do vírus da dengue, não sendo crível estarmos reféns da mesma moléstia em pleno século XXI.

Assim, conto com a colaboração dos nobres Pares para a regular tramitação e aprovação deste relevante projeto de lei.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

VETO N.º 6/2015

Ofício GP.L nº 119/2015 - Processo nº 9.813-3/2015

Jundiá, 10 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.668, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade vedar na rede pública e privada de ensino, toda comunicação mercadológica (*toda e qualquer atividade de comunicação comercial para a divulgação de produtos e serviços, independentemente do suporte ou meio utilizado*) dirigida ao público infantil (*peessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos*).

A propositura, não obstante a louvável intenção com que se reveste, afigura-se eivada do vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, não tendo condições de prosperar, como a seguir se demonstrará.

Dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 46, inciso IV e V:

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

(...)

Nesse contexto, oportuno destacar que para dar efetividade a exigência contida no Projeto de Lei, o comando nele contido interfere diretamente na organização dos serviços públicos e em ato de gestão do Município.

Segundo ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a 'conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos. (Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

A esse respeito dispõe o art. 47, incisos II e XIV, combinado com o art. 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõe que cabe ao Prefeito a administração do Município.

Na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois procura impor uma ação de gestão administrativa cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Poder Executivo, de modo que não foi

observada a prerrogativa estampada no art. 46, inciso IV e V, combinado com o art. 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a propositura, também, está eivada de ilegalidade pois ao referir-se a **todo estabelecimento escolar da rede pública**, inclui em seu contexto não apenas os estabelecimentos municipais, em afronta à iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, mas também demais estabelecimentos públicos sob a gestão de outro ente federativo (Estado), em evidente invasão à organização política administrativa estabelecida no art. 18 da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a

(Ofício GP.L nº 119/2015 - Processo nº 9.813-3/2015 – PL 11.668 – fls. 3)

União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

Nesse passo, cumpre trazer à baila a redação do art. 66, § 1º da Constituição Federal que visa impedir à aposição de veto parcial apenas em relação a um trecho de artigo contido em projeto de lei já submetido à votação. Transcreva-se:

"Art. 66 (...)

(...)

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea."

As razões do presente veto estão em conformidade com o posicionamento sedimentado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como no acórdão cuja ementa transcrevemos a seguir:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - OBJETO - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA A COLETA DE ÓLEO VEGETAL (COZINHA) E SEUS RESÍDUOS - IMPOSIÇÃO DE NOVOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - ATOS DE GESTÃO - MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO PROCEDENTE. É inconstitucional, por ser ofensiva ao princípio da separação dos poderes (artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo), a lei de iniciativa parlamentar, promulgada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, que impõe novos deveres e atribuições aos órgãos e agentes administrativos municipais. A imposição de novos deveres aos órgãos e agentes administrativos municipais consiste em ato de gestão, que é de iniciativa privativa do Prefeito (ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI nº nº 990.10.049788-0, TJ-SP, Órgão Especial, Rel. Des. Armando Toledo, j. 03.02.2011). (g.n.) Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Assim sendo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de **VETO TOTAL**.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

MOÇÃO Nº 185

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela criação de programa de incentivo à utilização de processos de lavagem a seco em lava jatos.

Considerando a necessidade urgente de economia de água em nosso Estado, faz-se mister a atuação do Poder Público no que tange à educação da população sobre utilização de recursos hídricos;

Considerando que a limpeza de veículos não constitui gasto essencial da água, podendo ser feita por processos mais econômicos, como a lavagem a seco, e o Estado deve agir em favor da mudança dos hábitos da população por meio de programas de incentivo à utilização desses processos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela criação de programa de incentivo à utilização de processos de lavagem a seco em lava jatos, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador Geraldo Alckmin.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2015.

LEANDRO PALMARINI

'Bicho Legal'

MOÇÃO Nº 186

APOIO ao Projeto de Lei nº 8.323/2014, do Senador José Pimentel (PT-BA), que acrescenta artigo 14-a ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que trata do Sistema Nacional De Seguros Privados, para estabelecer prazo máximo de 30 dias para o pagamento da indenização pela seguradora no caso de morte ou invalidez permanente do segurado.

Em dezembro passado, a Câmara dos Deputados recebeu do Senado projeto de Lei do Senador José Pimentel, do PT da Bahia, que acrescenta o artigo 14-A ao Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966, para estabelecer prazo máximo de 30 dias para o pagamento da indenização por parte da seguradora no caso de morte ou invalidez permanente do segurado.

É certo que o citado Decreto-Lei nº 73 dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros, regula as operadoras de seguros e resseguros em todo o país, porém não estipula prazos máximos para o cumprimento da obrigação.

E o que se vê, na prática, conforme bem lembra o Senador Pimentel em sua justificativa, são as frequentes dificuldades dos beneficiários de seguros de vida e de acidentes pessoais em receber o que lhes é devido em função da morte do segurado ou de eventos que lhes reduzem a invalidez permanente.

No caso, e de forma muito feliz, observa o Senador que, não bastasse a fragilidade em que os familiares se encontram com o luto pela perda do ente querido ou com a angústia pela perspectiva da invalidez, as companhias seguradoras impõem exigências desproporcionais e dificuldades para promover o pagamento da indenização.

Referido Projeto foi apresentado originariamente ao Senado em 2011, com o número PLS 179/ 2011, ocasião em que o mesmo Senador Pimentel tratou a proposta inicial que estabelecia prazo de 60 dias para o pagamento do seguro. O projeto tramitou pela Casa e em dezembro passado chegou à Câmara dos Deputados, com o número 8323/2014, **reduzindo para 30 dias no máximo, o prazo para o pagamento do seguro.**

PODER LEGISLATIVO

Medida que consideramos das mais felizes e oportunas, pois diariamente encontramos e sabemos de pessoas que estão há meses esperando, das seguradoras, pelo pagamento do seguro a que têm direito, incluindo o DPVAT, seja pela morte do ente querido, ou pelo estado de invalidez. Não raro ouvimos e sabemos de casos em que a pessoa é obrigada a pedir ajuda ao PROCON para intermediar a solução e, muitas vezes, precisa se valer do Judiciário para fazer jus ao direito líquido e certo.

O Projeto já se encontra tramitando em caráter de prioridade junto à Câmara dos Deputados e aguarda parecer da Comissão de Finanças e Tributação. E justifica plenamente nossa manifestação de apoio, em prol da celeridade na tramitação, aprovação e posteriormente sanção presidencial, para beneficiar centenas de pessoas em Jundiaí, região e em todo o país.

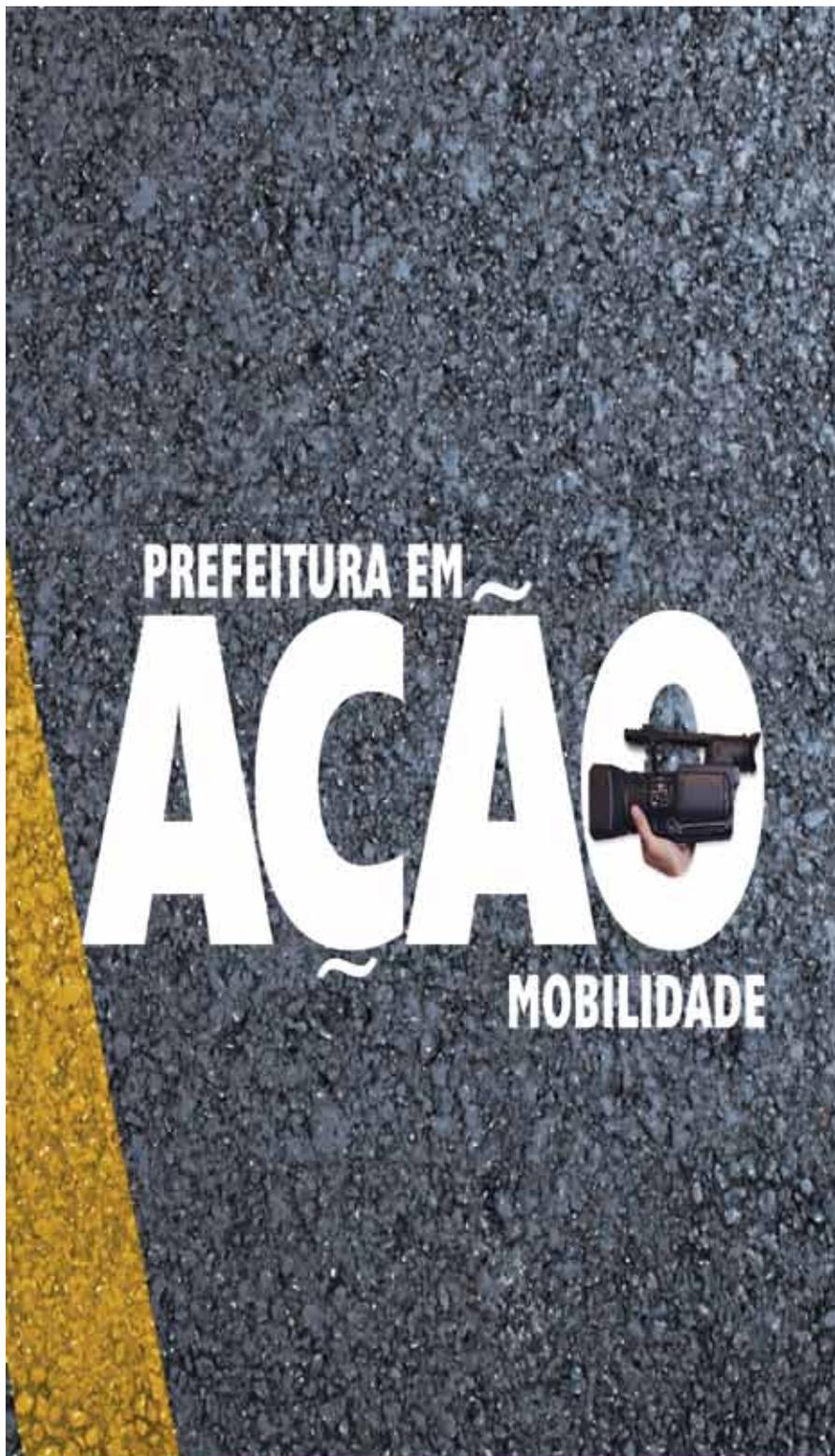
Assim e pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 8.323/2014 do Senador José Pimentel (PT-BA) que acrescenta artigo 14-a ao Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados, para estabelecer prazo máximo de 30 dias para o pagamento da indenização pela seguradora no caso de morte ou invalidez permanente do segurado.

Dê-se ciência desta deliberação ao Senador José Pimentel, autor do Projeto, ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, e ao Deputado Federal Eduardo Cunha, Presidente da Câmara.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2015.

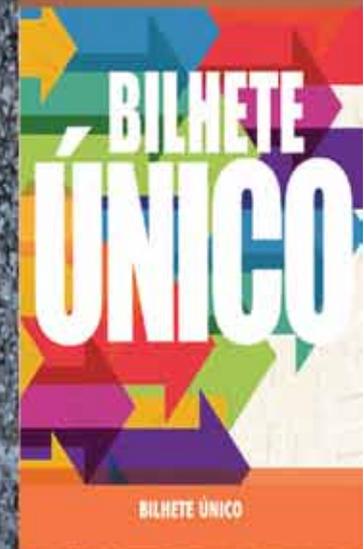
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'



PREFEITURA EM
AÇÃO
MOBILIDADE

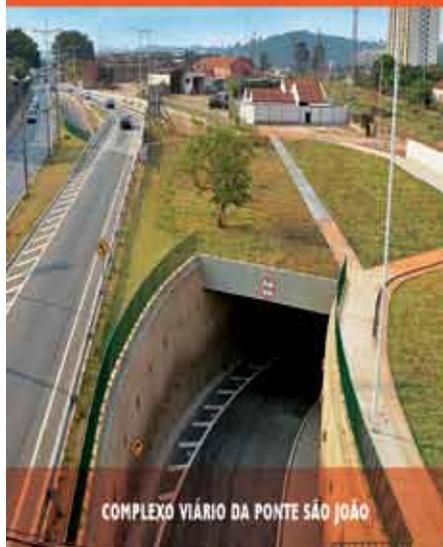


CALÇADAS ACESSÍVEIS POR TODA A CIDADE



BRT

Fique ligado e acompanhe de perto todas as ações da prefeitura para fazer de Jundiaí uma cidade cada dia melhor para viver.



COMPLEXO VIÁRIO DA PONTE SÃO JOÃO



MAIS DE 1 MILHÃO DE M² DE ASFALTO

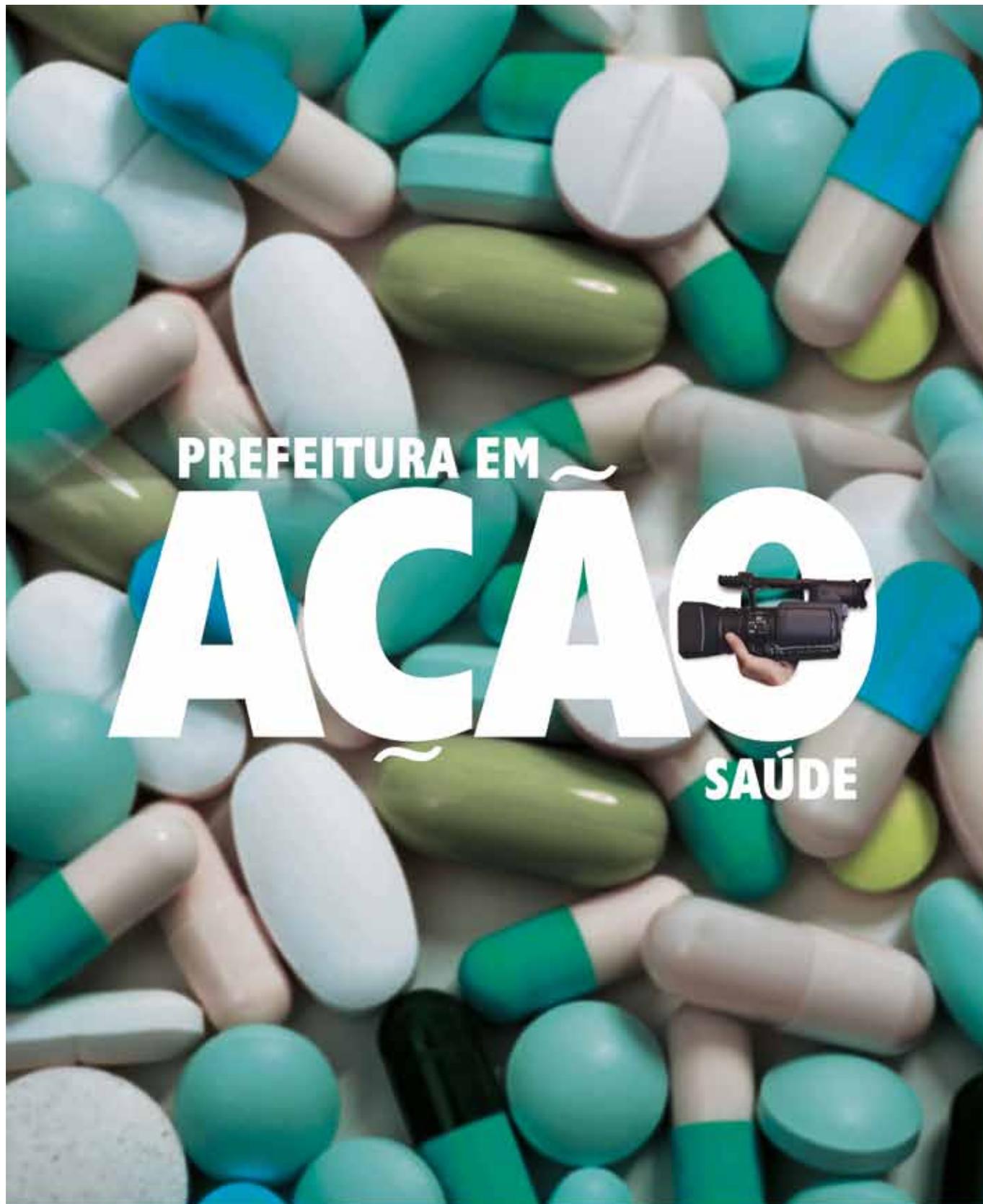


Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Prefeitura de Jundiaí

www.jundiai.sp.gov.br

f @ #



PREFEITURA EM

ACÇÃO

SAÚDE



UPA NOVO HORIZONTE EM FASE DE ACABAMENTO



Farmácia de Psicotrópicos e Atenção ao Diabético

NOVA UNIDADE MARECHAL: SERVIÇOS FARMACÊUTICOS



CONSULTÓRIO DE RUA



UNIDADES REFORMADAS: CAXAMBU, ELOY CHAVES, NOVO HORIZONTE E MORADA DAS VINHAS.

Fique ligado e acompanhe de perto todas as ações da prefeitura para fazer de Jundiá uma cidade cada dia melhor para viver.



NOVA UBS TARUMA



PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE



Prefeitura de **Jundiá**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

www.jundiai.sp.gov.br

Facebook: /prefeituradejundiai | Twitter: @CidadeDeJundiai | Instagram: /cidadedejundiai



PREFEITURA EM AÇÃO

HABITAÇÃO



108 NOVAS UNIDADES NA VILA ANA



AUXÍLIO-ALUGUEL



1.088 NOVAS MORADIAS NO JARDIM NOVO HORIZONTE

Fique ligado e acompanhe de perto todas as ações da prefeitura para fazer de Jundiá uma cidade cada dia melhor para viver.



400 NOVAS UNIDADES NO JARDIM SÃO CAMILO



ENTREGA DE 135 CASAS DA ÚLTIMA FASE DO LOTEAMENTO FAZENDA GRANDE



Prefeitura de **Jundiá**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

www.jundiai.sp.gov.br

FIQUE DE OLHO.

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O MOSQUITO DA DENGUE INVADIR A NOSSA CIDADE.



Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.



Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.



Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.



Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.



Lave com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água frequentemente.



Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Secretaria de Saúde



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas